



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2014

1 - OBJETO

1.1 - Será objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE E DIDÁTICO**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal.

2 - ABERTURA

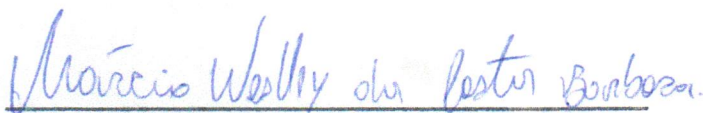
2.1 - A Comissão Interna de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

Data de abertura: 21/03/2014

Horário: 11h00min

Local: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Feijó

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro



Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL



Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NOTEBOOK QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ E A EMPRESA E L C BRAGA-ME

Termo aditivo ao contrato de aquisição de dois computadores tipo notebook que faz a Câmara Municipal de Feijó e a empresa E L C BRAGA.

A **CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.010.237/000-04, com endereço na Avenida Marechal Deodoro, 1338 - Centro, doravante denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, neste ato representada, pelo seu Presidente e 1º Secretário, abaixo qualificados, Exmo. **Sr. CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Lidia Melo Cavalcante, Bairro Esperança, Portador da Carteira de Identidade nº 10090827 - SSP-AC e do CPF nº 916.192.972-72, e **JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA** brasileiro, solteiro portador do RG nº. 0236276 e CPF nº 433.952.282-15 residente e domiciliado a Travessa Floriano Peixoto, 129, Centro, Feijó-Acre e a empresa **E L C BRAGA - ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 234 - Bairro Centro - na Cidade de Feijó - Acre, CNPJ Nº 18.344.032/0001-70 e Inscrição Estadual nº. 01.034.105/001-78, representada, neste ato, pelo, Sr. **EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA**, portador do RG nº 443967 SSP/AC e CPF nº. 765.295.422-91, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 159, Bairro Centro na Cidade de Feijó - Acre, mediante cláusula abaixo e perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº148/2014 e ainda o que se dispõe o parágrafo 1º do art.65 da lei nº8.666/93, resolve aditar o contrato nº008/2014 celebrado em 04 de junho de 2014, através do presente TERMO ADITIVO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido em 10% (dez por cento) ao valor do contrato nº 008/2014 referente à aquisição de dois computadores tipo notebook somando o presente aditivo o valor de R\$ 5.025,92 (cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), para adequação de metas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da seguinte verba orçamentária:

RUBRICA: 4490520000
CÓDIGO: 001 - ÓRGÃO
REDUZIDO: 01 UNIDADE

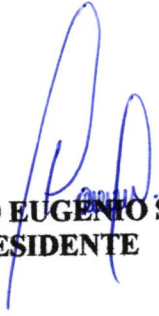


ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04

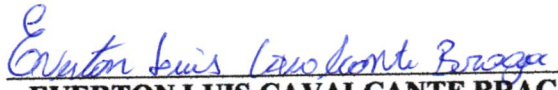
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

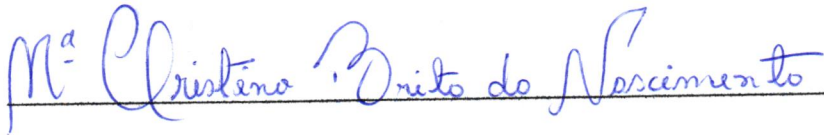
Feijó – Acre, 04 de junho de 2014.

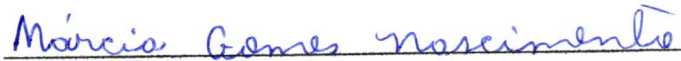

CLAUDIO EUGENIO S. OLIVEIRA
PRESIDENTE


JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA
1º SECRETARIO


EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA
E L C BRAGA-ME

Testemunhas:







ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04

CMF/ADMINISTRAÇÃO/MEM/148/2014

Feijó-Ac, 02 de junho de 2014.

Senhor presidente, devido à necessidade e urgência de obter computadores para a transmissão das sessões desta Casa de Leis, bem como computador para a Secretaria deste Poder e para o gabinete da presidência desta Casa, uma vez da impossibilidade de transmissão das sessões por ausência de computador, e ainda a inviabilização das atividades da Secretaria e Presidência, solicitamos autorização para compra de dois computadores, tipo notebook.

Feijó-Acre, 02 de junho de 2014.

Jose Maria Ferreira de Souza
1º Secretário

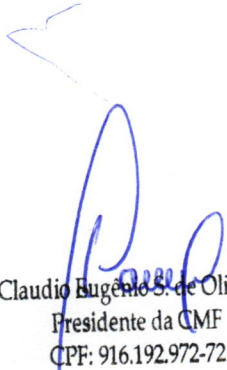


ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04

DESPACHO

A Secretaria desta Casa de edilidade para abertura do processo do Termo Aditivo nº. 001/2014 do Contrato nº 008/2014 do Processo Licitatório nº 02/2014. Em seguida ao setor financeiro para informar dotação orçamentária.

Gabinete da presidência em 02 de junho de 2014.


Claudio Eugênio S. de Oliveira
Presidente da CMF
CPF: 916.192.972-72



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04

DESPACHO

Em atenção ao **CMF/ADMINISTRAÇÃO/MEM/148/2014** REQUEIRO informação do setor financeiro desta Casa à disposição de dotação orçamentária para a realização da despesa contida no memorando acima mencionado.

Gabinete da presidência em 02 de junho de 2014.


Claudio Eugênio S. de Oliveira
Presidente da CMF
CPF: 916.192.972-72



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04

DESPACHO

Em atenção ao **CMF/ADMINISTRAÇÃO/MEM/148/2014** REQUEIRO informação do setor jurídico desta Casa sobre a legalidade da solicitação contida no memorando acima mencionado.

Gabinete da presidência em 02 de junho de 2014.


Claudio Eugênio S. de Oliveira
Presidente da CMF
CPF: 916.192.972-72



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELJÓ

DESPACHO

Em atenção ao

CMF/ADMINISTRAÇÃO/MEM/148/2014, Informamos que existe Dotação Orçamentaria para cobrir o valor do Contrato do Termo Aditivo de nº 008/2014 do Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Setor de Contabilidade, em 02 de junho de 2014.


Maria Tereza G. M. Cavalcante
CRC nº 00019470-0
Assessor Contábil



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
CNPJ N.º 04.005.179/0001-20

Feijó - Acre, 03 de junho de 2014.

REF. : Processo Termo Aditivo do Contrato nº 008/2014
INT. : Presidente da Câmara Municipal de Feijó-Acre
ASS. : Solicita parecer sobre a solicitação do 1º Secretário em aditivar o Contrato de nº 008/2014, para a aquisição de dois computadores tipo notebook para a Câmara Municipal de Feijó-Acre.

PARECER

Trata-se de pedido do Presidente da Câmara Municipal, feito no dia 02 de junho de 2014, no sentido de se emitir parecer jurídico sobre o Termo Aditivo ao Contrato de nº 008/2014.

Junto com o pedido de parecer veio o MEM/148/2014, do 1º Secretário deste Poder, justificando a necessidade e solicitando o Aditivo ao contrato 008/2014, para a compra de dois computadores tipo notebook, um para o Gabinete da Presidencia e outro para a Secretária com a finalidade de tramissão das sessões via internet.

Também consta informação do Setor Financeiro no sentido de que há dotação orçamentária para cobrir as despesas, sendo esta no percentual de 10% do valor do contrato n. 008/2014.

Parecer.

A administração pode aditivar seus contratos nos limites fixados pela Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas, é o que dispõe o art. 65 da referida lei, vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando **necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou**

Câmara Municipal de Feijó - Acre
Avenida Marechal Deodoro, nº 1338,
Centro, Feijó - Acre, CEP: 69.530-000.
CNPJ: 04.010.237/0001-04

Recebido:

Em: 03/06/14 Hora: 10h00

Antônio Carlos de S. Braga
Assessor Administrativo
CPF: 411.732.002-34



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
CNPJ N.º 04.005.179/0001-20

diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

No presente processo há a devida justificativa e, o aditivo está dentro do valor permitido pela Lei de Licitações, cujo percentual pode ser de até 25% do valor do Contrato original e, no presente o aditivo é de 10% do valor original do contrato, portanto, dentro do limite legal.

Neste sentido colacionamos o que dispõe o § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, vejamos:

“Art. 65 – *Omissis*...

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos** ou supressões que se fizerem nas obras, **serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Como podemos observar há amparo legal para o aditamento do contrato.

Ante o exposto, salvo mais douto juízo, temos que o aditamento do contrato para a aquisição dos dois computadores, no percentual de 10% do valor original do contrato está dentro dos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme demonstrado acima.

Oriento no sentido de que seja dada a devida publicação do Termo Aditivo, para que haja a transparência exigida legalmente para os atos praticados pela Administração Pública.

É o Parecer.

José Francisco Machado Dantas

Advogado, OAB/AC 2.271

TERMO ADITIVO Nº/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
..... QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE
FEIJÓ E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na Av. Marechal Deodoro, nº, doravante denominada simplesmente CÂMARA, neste ato representado pelo senhor Presidente CLAUDIO EUGENIO....., brasileiro, casado, portador do RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no C.N.P.J. sob nº, com sede na cidade de, CEP: , neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr., brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº/2014 e ainda o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº/2014 celebrado em, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido em 25% ao valor do contrato/2014 referente a aquisição de....., somando o presente aditivo o valor de R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da seguinte verba orçamentária:

→ Rubrica: 4490520000

Código: 001 - órgão

Reduzido: 01 Unidade

CLAUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Feijó-Acre,/..... de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
CLAUDEIO EUGENIO
PRESIDENTE

FIRMA COMERCIAL
FULANO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS _____

CPF:

CPF:



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MEMO/CMF/Nº 002/2014

Feijó/AC, 10 de março de 2014.

De: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo Licitatório, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE E DIDÁTICO, para atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal de Feijó, conforme descrição em anexo.

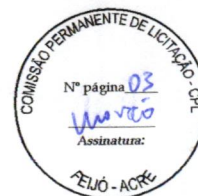
Informamos ainda que as despesas decorrentes desta licitação são oriundas do Programa de trabalho 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	50	Resma	Papel A4
02	40	Resma	Papel ofício 2
03	03	Pct	Papel fotográfico
04	05	Pct	Papel certificado
05	200	Unid.	Envelope branco P
06	200	Unid.	Envelope branco M
07	200	Unid.	Envelope branco G
08	200	Unid.	Envelope amarelo M
09	200	Unid.	Envelope amarelo G
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.
16	30	Cx	Grampo p grampeador
17	60	Unid.	Fita gomada transparente
18	40	Unid.	Fita dupla face
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.
24	100	Unid.	Régua 30 cm
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22
27	10	Resma	Papel com pauta
28	12	Unid.	Almofada para carimbo
29	24	Unid.	Tinta para carimbo
30	30	Unid.	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w – 4 U
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8
45	3.000	Cópias	Xerox

Feijó, 10 de Março de 2014.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: ZENI C. DE CASTRO SILVA

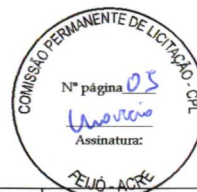
End: AV. MAL. DEODORO Nº 869

Telefone: 3463-2367 - 9946-0085

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Resma	Papel A4	18,00	900,00
02	40	Resma	Papel ofício 2	22,00	880,00
03	03	Pct	Papel fotográfico	69,00	207,00
04	05	Pct	Papel certificado	24,00	120,00
05	200	Unid.	Envelope branco P	0,30	60,00
06	200	Unid.	Envelope branco M	0,50	100,00
07	200	Unid.	Envelope branco G	0,70	140,00
08	200	Unid.	Envelope amarelo M	0,50	100,00
09	200	Unid.	Envelope amarelo G	0,70	140,00
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0	3,00	120,00
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0	3,00	120,00
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0	3,00	120,00
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.	25,00	750,00
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.	25,00	750,00
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.	32,00	640,00
16	30	Cx	Grampo p grampeador	5,00	150,00
17	60	Unid.	Fita gomada transparente	3,00	180,00
18	40	Unid.	Fita dupla face	4,00	160,00
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.	12,00	240,00
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande	9,00	450,00
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha	2,00	200,00
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.	2,50	25,00
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.	2,00	20,00
24	100	Unid.	Régua 30 cm	0,75	75,00
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22	55,00	3.300,00
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22	85,00	5.100,00
27	10	Resma	Papel com pauta	25,00	250,00
28	12	Unid.	Almofada para carimbo	10,00	120,00
29	24	Unid.	Tinta para carimbo	8,00	192,00
30	30	Unid	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto	12,00	360,00
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto	3,00	18,00
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox	3,00	90,00
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005	90,00	2.970,00
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165	199,00	6.766,00
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w - 4 U	47,00	1.410,00
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas	6,00	144,00



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



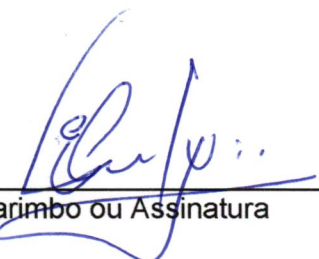
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada	8,50	255,00
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos	9,50	142,50
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V	25,00	1.200,00
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure	-	-
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros	290,00	1.160,00
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC	-	-
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005	-	-
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8	1.990,00	1.990,00
3.000		und:			

45

Xerox.

32.114,50

Data 14 / 03 / 2014

P.P. 
Carimbo ou Assinatura



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: CONTAMIGOS ORGANIZAÇÕES LTDA
End: AV. CRAMINOVORS MARTINS, N° 33, CENTRO
Telefone: 68 3463-2059

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Resma	Papel A4	18,00	900,00
02	40	Resma	Papel ofício 2	20,00	800,00
03	03	Pct	Papel fotográfico	75,00	225,00
04	05	Pct	Papel certificado	25,00	125,00
05	200	Unid.	Envelope branco P	0,25	50,00
06	200	Unid.	Envelope branco M	0,50	100,00
07	200	Unid.	Envelope branco G	0,60	120,00
08	200	Unid.	Envelope amarelo M	0,50	100,00
09	200	Unid.	Envelope amarelo G	0,60	120,00
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0	4,00	160,00
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0	4,00	160,00
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0	4,00	160,00
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.	25,00	750,00
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.	25,00	750,00
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.	32,00	640,00
16	30	Cx	Grampo p grampeador	5,00	150,00
17	60	Unid.	Fita gomada transparente	3,00	180,00
18	40	Unid.	Fita dupla face	4,00	160,00
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.	12,00	240,00
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande	9,00	450,00
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha	1,50	150,00
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.	42,00	420,00
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.	24,00	240,00
24	100	Unid.	Régua 30 cm	0,50	50,00
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22(21)	55,00	3.300,00
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22	85,00	5.100,00
27	10	Resma	Papel com pauta		
28	12	Unid.	Almofada para carimbo	5,00	60,00
29	24	Unid.	Tinta para carimbo	2,80	67,20
30	30	Unid	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto	12,00	360,00
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto	10,00	60,00
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox	2,00	60,00
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005	85,00	2.805,00
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165	195,00	6.630,00
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w - 4 U	49,40	1.482,00
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas	6,00	144,00



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada	18,00	540,00
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos	25,00	375,00
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V	8,00	384,00
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure	305,98	1.835,88
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros	439,20	1.756,80
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC	35,00	140,00
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005	685,00	1.370,00
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8	2.516,40	2.516,40

Data 14 / 03 / 14

Carimbo ou Assinatura



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: ELC BRAGA

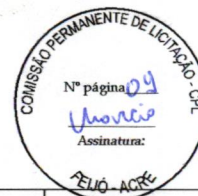
End: RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Telefone: 3463 3643

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Resma	Papel A4	18,00	900,00
02	40	Resma	Papel ofício 2	22,00	880,00
03	03	Pct	Papel fotográfico	75,00	225,00
04	05	Pct	Papel certificado	25,00	125,00
05	200	Unid.	Envelope branco P	0,25	50,00
06	200	Unid.	Envelope branco M	0,50	100,00
07	200	Unid.	Envelope branco G	0,60	120,00
08	200	Unid.	Envelope amarelo M	0,50	100,00
09	200	Unid.	Envelope amarelo G	0,60	120,00
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0	4,00	160,00
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0	4,00	160,00
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0	4,00	160,00
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.	25,00	750,00
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.	25,00	750,00
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.	32,00	640,00
16	30	Cx	Grampo p grampeador	5,00	150,00
17	60	Unid.	Fita gomada transparente	3,00	180,00
18	40	Unid.	Fita dupla face	4,00	160,00
19	20	Cx	Cola escolar branca c/ 12 unid.	12,00	240,00
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande	9,00	450,00
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha	1,50	150,00
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.	30,00	
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.	25,00	
24	100	Unid.	Régua 30 cm	0,50	
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22	60,00	
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22	80,00	
27	10	Resma	Papel com pauta	6,00	
28	12	Unid.	Almofada para carimbo	7,00	
29	24	Unid.	Tinta para carimbo	2,50	
30	30	Unid	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto	9,00	
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto	5,00	
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox	2,00	
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005	80,00	
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165	195,00	
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w - 4 U	38,76	
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas	6,00	



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada	13,20	
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos	8,75	
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V	5,00	
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure	2.500	
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros	138,00	
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC	50,00	
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005	500,00	
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8	2.500	
	3.000	umd.			

45

Xerox.

Data 14 / 03 / 2014.

EVERTON LUIZ GONCALVES BRAGA
Carimbo ou Assinatura



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

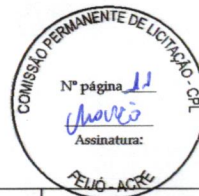
End: RUA ANASTÁCIA BAROSA Nº 192

Telefone: 9958 8302

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Resma	Papel A4	18,50	925,00
02	40	Resma	Papel ofício 2	21,00	840,00
03	03	Pct	Papel fotográfico	76,00	228,00
04	05	Pct	Papel certificado	26,00	130,00
05	200	Unid.	Envelope branco P	0,30	60,00
06	200	Unid.	Envelope branco M	0,55	110,00
07	200	Unid.	Envelope branco G	0,65	130,00
08	200	Unid.	Envelope amarelo M	0,55	110,00
09	200	Unid.	Envelope amarelo G	0,65	130,00
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0	4,50	180,00
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0	4,50	180,00
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0	4,50	180,00
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.	29,00	870,00
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.	29,00	870,00
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.	39,00	780,00
16	30	Cx	Grampo p grampeador	7,00	210,00
17	60	Unid.	Fita gomada transparente	5,00	300,00
18	40	Unid.	Fita dupla face	6,00	240,00
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.	15,00	300,00
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande	11,00	550,00
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha	2,00	200,00
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.	48,00	480,00
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.	28,00	280,00
24	100	Unid.	Régua 30 cm	0,75	75,00
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22	68,00	4.080,00
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22	90,00	5.400,00
27	10	Resma	Papel com pauta	10,00	100,00
28	12	Unid.	Almofada para carimbo	9,00	108,00
29	24	Unid.	Tinta para carimbo	5,00	120,00
30	30	Unid	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto	15,00	450,00
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto	12,00	72,00
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox	3,50	105,00
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005	95,00	3.135,00
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165	220,00	7.480,00
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w - 4 U	55,00	1.650,00
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para	9,00	216,00

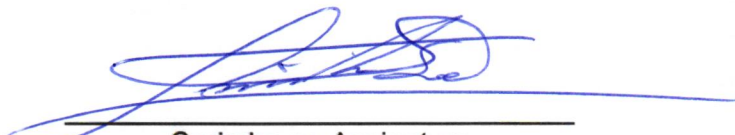


ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			lâmpada compactas		
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada	20,00	600,00
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos	29,00	435,00
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V	12,00	576,00
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure	330,00	1.980,00
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros	460,00	1.840,00
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC	45,00	180,00
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005	700,00	1.400,00
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8	2.700,00	2.700,00
45	3.000	Cópias	Xerox	0,25	750,00

Data 14 / 03 / 2014.



Carimbo ou Assinatura



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

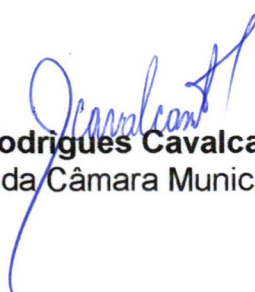


DESPACHO

Ao Setor Financeiro

Para que informe a disponibilidade orçamentária e financeira, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE E DIDÁTICO**, para atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal de Feijó, conforme descrição dos serviços encaminhada Secretária.

Feijó – AC, 11 de março de 2014.


Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

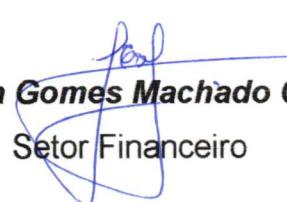


Senhor Presidente,

Em atendimento ao despacho exarado por Vossa Excelência à fl. 04, informo que as despesas para cobrir a licitação são oriundas da dotação orçamentária 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, e o valor disponível é de R\$ 136.215,10 (cento e trinta e seis mil e duzentos e quinze reais e dez centavos).

Atenciosamente,

Feijó-AC, 12 de março de 2014.


Maria Tereza Gomes Machado Cavalcante
Setor Financeiro



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

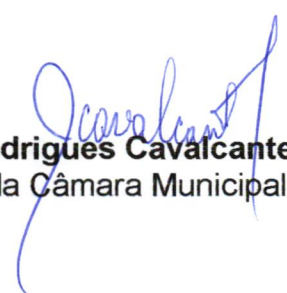


DESPACHO

À CPL,

Para elaboração de minuta de edital na modalidade Carta Convite, visando á **Aquisição de Material de Consumo – Expediente e Didático**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal, conforme Planilha Estimativa de Custos encaminhados pela Secretária.

Feijó – AC, 13 de março de 2014.


Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04
Presidente – Pedro Rodrigues Cavalcante Neto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 33, inciso IV e VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que preceitua o regimento interno deste poder legislativo, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Considerando a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, no processamento e julgamento; Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

NOMEIA:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- a)- MÁRCIO WESLEY DA COSTA BARBOSA
- b) - FRANCISCA RAIMUNDA LIMA DA SILVA
- c) – MARIA TEREZINHA CORDEIRO DE ALEIXO

I - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Setor de Compras, sua alteração e cancelamento.

II - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do poder legislativo.

III - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

IV - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

V - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pelo Setor de Compras para o comparecimento às sessões.

VI - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04
Presidente – Pedro Rodrigues Cavalcante Neto

16
Inscrição

VII - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL de que trata o artigo primeiro deste decreto, desempenhará todas as modalidades de licitação preconizados na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - a vigência dos efeitos desta Portaria contar-se-ão a partir de 25 de fevereiro de 2014.

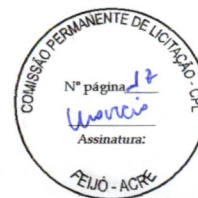
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feijó/AC, em 26 de Fevereiro de 2014.

Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

CARTA CONVITE nº _____/2014

A Comissão Interna de Licitação da Câmara Municipal de Feijó convida aos interessados que realizará licitação na Modalidade de **CARTA CONVITE**, tipo **Menor Preço Por Item**, de acordo com o que preceitua o inciso I do parágrafo 1º do art. 45 da Lei n.º.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais disposições aplicáveis, para **Aquisição de Material de Consumo – Expediente e Didático**.

1 - DO OBJETO

1.1 - Será objeto da presente licitação **Aquisição de Material de Consumo – Expediente e Didático**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 - DA ABERTURA

2.1 – A Comissão Interna de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

Data de abertura: ____/____/____

Horário: ____h ____min

Local: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Feijó

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro

2.2 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.3 – Somente serão recebidos envelopes fechados contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01.

À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º _____/2014 - Documentos de Habilitação

Nome do Licitante:

Envelope nº 02.

À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º _____/2014 - Proposta de Preços

Nome do Licitante:

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1 – Poderão participar da licitação interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) e aos demais interessados na correspondente especialidade que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º).

3.2 - Não serão admitidas na licitação empresas reunidas em consórcio.

3.3 – A Câmara Municipal não se responsabilizará por documentação e proposta enviada por via postal, ou entregues em outro setor que não seja o anteriormente especificado.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para efeito de renúncia ao direito de interpor recurso de que trata os subitens 8.1 e 8.2 deste Termo, como também se manifestar nas fases do procedimento licitatório, cada empresa participante deverá credenciar um representante a ser habilitado da forma seguinte:

4.1.1 – Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Interna de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do certame.

4.2 – O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante.

4.3 – É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.

4.4 – A apresentação da documentação acima deverá ocorrer antes da abertura do envelope da habilitação.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para se habilitarem na presente licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, contendo na sua parte externa os dizeres do item 2.3 deste edital, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de sua última alteração, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



administradores, devendo constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

REGULARIDADE FISCAL

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de débitos Estadual, mediante Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual.
- f) Certidão Negativa de débitos Municipal, mediante Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- j) **Declaração de Idoneidade, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93**, de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto ao SICAF, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo III deste Edital; e

5.2 – Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração da Câmara Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.3 – Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Termo, nem aqueles apresentados através de fax ou telex.

5.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

5.5 – Caso não estejam todos os licitantes presentes à sessão, o resultado será notificado aos licitantes ausentes.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.6 – Por iniciativa da Comissão Permanente de Licitação, e havendo concordância dos licitantes presentes, poderá após um imediato exame e proclamação do resultado da fase de habilitação, antecipar para esta e mesma reunião o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, envelope n.º 2, condicionada a tal hipótese à renúncia expressa do direito da interposição de qualquer dos recursos previstos na Lei n.º 8.666/93, referente à fase de habilitação.

5.6.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, em um único momento, em face ao exame da documentação com os requisitos do edital, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitações até a data e horário oportunamente marcado para prosseguimento dos trabalhos.

5.7 – Depois de vencida a fase recursal, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” das empresas inabilitadas ficarão à disposição do licitante durante 30 (trinta) dias, findos os quais serão inutilizados, sem quaisquer formalidades

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser impressa no idioma nacional, datada, devendo suas folhas estar rubricadas e a última assinada pelo seu proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 1 (uma) via, com menção a este procedimento licitatório (**Carta Convite n.º 002/2014**), e em envelope opaco lacrado, com indicação no conteúdo (Proposta de Preços), bem como o nome da empresa e a menção deste procedimento licitatório e expressão “Envelope nº 2” conforme item 2.3 deste edital, devendo conter o seguinte:

6.1.1 – Valor unitário e valor total, em números e por extenso, devendo ser consideradas apenas duas casas após a vírgula;

6.2 – Nos valores propostos deverão estar incluídos os preços dos serviços, todas as despesas referentes a tributos, contribuições sociais e previdenciárias, assim como todas e quaisquer despesas necessárias à completa entrega do objeto da presente licitação.

6.3 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagem baseada em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos ou pagamentos antecipados.

6.4 – Em nenhuma hipótese a empresa poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Câmara Municipal.

6.5 – Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectados no julgamento das propostas, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

6.6 – A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope “Proposta” e com poderes para esse fim.

6.7 – O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a Comissão Permanente de Licitação considerará a validade mencionada neste subitem.

6.8 – Se a adjudicação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse da Câmara esta poderá solicitar aos licitantes prorrogações da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

6.9 – A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre e/ou condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

7- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração o critério de Menor Preço, uma vez atendidas todas as especificações estabelecidas no Termo Convocatório e seus elementos constitutivos.

7.2 - Serão desclassificadas:

- a) a proposta elaborada em desacordo com os termos do Anexo I deste Edital;
- b) a proposta que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

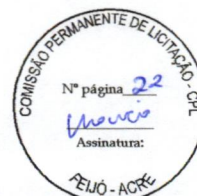
7.2.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, poderá a Presidência da Câmara Municipal, solicitar a sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com os de mercado.

7.3 – Na hipótese de absoluta igualdade de duas ou mais cotações, como critério de desempate, será realizado sorteio, mediante convocação dos licitantes.

7.4 – Do resultado do julgamento tomarão ciência os participantes através de sessão designada pela Comissão Interna de Licitação, em que estando presentes os licitantes



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ou seus prepostos, ficarão cientes do resultado do julgamento, sendo lavrada ata. Neste momento poderão renunciar expressamente ao direito de interposição de qualquer dos recursos previstos na Lei n.º 8.666/93, referente ao resultado do julgamento das propostas.

7.4.1 – Caso não estejam todos os licitantes presentes à sessão, o resultado do julgamento será notificado aos licitantes ausentes.

8. - DOS RECURSOS

8.1– Dos atos da Mesa Diretora neste processo licitatório, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - As petições iniciais de recurso, representação ou de pedido de reconsideração, deverão ser protocoladas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 as 18:00h de segunda-feira a sexta-feira, dirigidas à autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

8.3 - Notificados dos recursos, os demais licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para impugná-los, após o que seguirá o rito do § 6º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8.4 - Não serão considerados os recursos que se basearem em aditamentos ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

8.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

8.6 - O processo terá vistas franqueadas aos interessados, que deverão, querendo, solicitar através de requerimento encaminhado à Comissão, cópia das peças do processo necessárias à argumentação de seus respectivos recursos, vedada a retirada dos autos do processo do âmbito desta Câmara Municipal por se encontrar sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

8.7 - Será admitida somente como ato preparatório para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação da peça recursal via fax, devendo o recorrente, protocolizar o original no prazo de 48 horas.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

A homologação e a adjudicação desta licitação ocorrerão mediante ato exarado pelo Presidente da Câmara, do qual a adjudicatária será notificada pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação são oriundos da dotação orçamentária 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Feijó poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa, no percentual de 1.0 % (um ponto percentual), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para a entrega do material, até o percentual máximo de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o valor atualizado do montante do material em atraso;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

11.2– As sanções previstas nas letras a e c poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra c, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuado ou cobrado judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente Termo caberá à autoridade competente da Câmara Municipal de Feijó.

11.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pelo Presidente da Câmara Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, somente mediante a apresentação da nota de empenho da despesa ou ordem de compra subscrita pela Secretaria da Câmara Municipal;

12.2 Os produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade, bem assim, atender às especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como, aquelas consignadas na proposta apresentada pelo licitante contratado.

12.3 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo I (Descrição dos Produtos), deste Edital;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

13.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

13.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

13.4 Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da Secretária da Câmara Municipal, ou por outro servidor designado para esse fim.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;

14.2 Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

14.3 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Câmara Municipal de Feijó ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês do fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem emendas ou



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



rasuras, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos produtos, podendo ser sustado nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento das obrigações que possam prejudicar ou onerar a Administração;
- b) Erros ou vícios de fatura ou nota fiscal, situação em que as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal corrigida.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, observado o disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

16.2 – A autoridade competente para homologar, revogar ou anular a presente licitação é o Presidente da Câmara Municipal.

16.3 – Independente de declaração expressa, a simples participação da empresa nesta licitação, implica, sob as penas da Lei, não está declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.4 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.5 – Todos os documentos, propostas e as atas das sessões serão rubricados pelos licitantes presentes à sessão e pela Comissão.

16.6 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão, poderá, a seu juízo, fixar às participantes prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas de sua inabilitação ou desclassificação.

16.7 – A Comissão Interna de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a serem suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

16.8 – Não serão consideradas alegações de não-entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação fixadas neste Edital.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.9 – No ato da retirada do edital, o licitante deverá assinar recibo, onde constarão os dados do adquirente.

Feijó-AC, --- de ----- de -----.

José Antonio Bezerra Mourão
Presidente da Comissão Interna de Licitação



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	50	Resma	Papel A4
02	40	Resma	Papel officio 2
03	03	Pct	Papel fotográfico
04	05	Pct	Papel certificado
05	200	Unid.	Envelope branco P
06	200	Unid.	Envelope branco M
07	200	Unid.	Envelope branco G
08	200	Unid.	Envelope amarelo M
09	200	Unid.	Envelope amarelo G
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.
16	30	Cx	Grampo p grampeador
17	60	Unid.	Fita gomada transparente
18	40	Unid.	Fita dupla face
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.
24	100	Unid.	Régua 30 cm
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22
27	10	Resma	Papel com pauta
28	12	Unid.	Almofada para carimbo
29	24	Unid.	Tinta para carimbo
30	30	Unid	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w – 4 U
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8
45	3.000	Cópias	Xerox



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Resma	Papel A4		
02	40	Resma	Papel ofício 2		
03	03	Pct	Papel fotográfico		
04	05	Pct	Papel certificado		
05	200	Unid.	Envelope branco P		
06	200	Unid.	Envelope branco M		
07	200	Unid.	Envelope branco G		
08	200	Unid.	Envelope amarelo M		
09	200	Unid.	Envelope amarelo G		
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0		
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0		
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0		
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.		
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.		
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.		
16	30	Cx	Grampo p grampeador		
17	60	Unid.	Fita gomada transparente		
18	40	Unid.	Fita dupla face		
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.		
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande		
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha		
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.		
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.		
24	100	Unid.	Régua 30 cm		
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22		
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22		
27	10	Resma	Papel com pauta		
28	12	Unid.	Almofada para carimbo		
29	24	Unid.	Tinta para carimbo		
30	30	Unid	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto		
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto		
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox		
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005		
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165		
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w - 4 U		
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas		
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada		
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos		
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V		
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure		
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC		
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005		
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8		
45	3.000	Cópias	Xerox		

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- Prazo de entrega: Imediata, a partir do recebimento da ordem de compra/requisição.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

Modelo de Declaração (Item 5.1, alínea "i", do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ,
com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no item 5.1,
alínea "h" do Edital **CARTA CONVITE Nº 002/2014**, que não possuímos em nosso
quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição
de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

Modelo de Declaração (Item 5.1, alínea "J", do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ,
com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo
2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento no
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/SICAF que sejam
impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Feijó
- Acre.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
DE CONSUMO – EXPEDIENTE E DIDÁTICO QUE
FAZEM ENTRE SI, A CAMARA MUNICIPAL DE
FEIJÓ - AC E A EMPRESA**

A **CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CGC/MF sob nº 04.010.237/0001-04, neste ato representada pelo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Pedro Rodrigues Cavalcante Neto**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 362 – Centro, portador do CPF/MF sob nº 466.223.492-15, e a Empresa _____, com sede à _____, inscrita no CGC/MF sob nº _____, doravante designada, apenas, **CONTRATADA**, representada, neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____/_____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta do Processo nº _____/_____, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato.

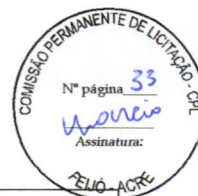
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Material de Consumo – Expediente e Didático, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	50	Resma	Papel A4
02	40	Resma	Papel ofício 2
03	03	Pct	Papel fotográfico
04	05	Pct	Papel certificado
05	200	Unid.	Envelope branco P
06	200	Unid.	Envelope branco M
07	200	Unid.	Envelope branco G
08	200	Unid.	Envelope amarelo M
09	200	Unid.	Envelope amarelo G
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.
16	30	Cx	Grampo p grampeador
17	60	Unid.	Fita gomada transparente
18	40	Unid.	Fita dupla face
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.
24	100	Unid.	Régua 30 cm
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22
27	10	Resma	Papel com pauta
28	12	Unid.	Almofada para carimbo
29	24	Unid.	Tinta para carimbo
30	30	Unid.	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w – 4 U
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8
45	3.000	Cópias	Xerox

1.2 - O objeto deste contrato de que trata o subitem 1.1, poderá ser reduzido ou aumentado, dentro dos limites previstos no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

1.3 - A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Feijó - Acre, aos (.....) dias do mês de de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME LEGAL

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e, em especial, pela proposta da contratada e pelas condições do ato convocatório, Carta Convite nº. 002/2014, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DO RECURSO

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação são oriundas da dotação orçamentária 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, resultante deste convite será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo sua duração ser prorrogada, conforme faculta o caput do, art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante a assinatura do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1– Os produtos objetos desta licitação serão entregues a partir da emissão da Ordem de Entrega, até o consumo total, previsto, de acordo com a solicitação da contratante, mediante requisição da mesma, através de servidor previamente designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1 – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ (.....).

7.1.1 – Estão inclusos no preço mencionado nesta cláusula os impostos, taxas vigentes da legislação Brasileira, bem como, todos os custos e responsabilidades decorrentes de direito, licença de publicação, marca registrada, eximindo, a Câmara Municipal de Feijó, de qualquer ônus.

7.2 – DO PAGAMENTO

7.2.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia, subsequente ao mês do fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos produtos, podendo ser susinado nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento das obrigações que possam prejudicar ou onerar a Administração;
- b) Erros ou vícios de fatura ou nota fiscal, situação em que as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal corrigida.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato será a Secretária Municipal da Câmara.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1 – DOS DANOS



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Feijó ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do presente contrato, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Câmara Municipal, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

9.2 – ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.3 – DA DOCUMENTAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo quando solicitada pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, apresentá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – MOTIVOS

A inexecução total ou parcial, demora na entrega dos produtos ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, ensejará a critério da administração da Câmara Municipal, a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das responsabilidades civis ou comerciais, que houver.

10.2 – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A rescisão administrativa poderá ser promovida por ato unilateral do Presidente da Câmara Municipal, independentemente de notificação judicial ou aviso a **CONTRATADA**.

10.3 – DA RESCISÃO JUDICIAL

A rescisão judicial poderá ser promovida nos termos da legislação processual e será intentada pela parte que tiver direito a extinção do contrato.

10.4 – AMIGÁVEL

A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **Câmara Municipal de Feijó**.

10.5 – EFEITOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

10.5.1 – Assunção imediata do objeto contratual no estado e local em que se encontrar;



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.5.2 – Execução dos valores das multas e indenizações devidos à **Câmara Municipal de Feijó**;

10.5.3 – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **Câmara Municipal de Feijó**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 - – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa, no percentual de 1.0 % (um ponto percentual), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para a entrega dos produtos, até o percentual máximo de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o valor atualizado do montante dos produtos em atraso;
- c) por infração a qualquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra b, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos ;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

11.2 – As sanções previstas nas letras a, d e e poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra c, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente edital caberá à autoridade competente da **Câmara Municipal de Feijó**.

11.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração da **Câmara Municipal de Feijó**, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Administração da **Câmara Municipal de Feijó** ou por sua fiscalização caberá recurso pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do ato, através de requerimento encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE CONTRATUAL

A **Câmara Municipal de Feijó**, promoverá a publicação resumida do presente contrato no seu Mural, nos prazos estipulados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Feijó-AC, a fim de dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONCORDÂNCIA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Feijó - AC, ... de de 2014.

Presidente da Câmara Municipal de Feijó

CONTRATADO
CPF/MF nº

TESTEMUNHAS:

1 -) _____

2 -) _____



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CI/CPL/Nº 003/2014

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, minuta do edital e seus anexos, referente à Carta convite nº 002/2014, para análise e deliberação.

Feijó – AC, 13 de março de 2014.

Atenciosamente,

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

À Procuradoria Jurídica.

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Edital e Anexos da Carta Convite nº. 002/2014, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal de Feijó, para análise e emissão de parecer.

Feijó – AC, 13 de março de 2014.

Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE

Ref. Carta Convite nº 002/2014

Senhor Presidente,

Em atenção ao respeitável despacho exarado por Vossa Excelência, no processo de licitação da **Carta Convite nº. 002/2014**, que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Expediente e Didático**, para atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal de Feijó, cumpre-me, na condição de Procurador Jurídico, emitir Parecer sobre o procedimento e julgamento do ato convocatório, nos termos do disposto no § 1º, do art. 38, da Lei 8.666/93.

2. Analisando os autos, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação obedeceu a todos os pressupostos do procedimento licitatório, conforme estabelece o art. 38, da Lei 8.666/93.

3. Em toda licitação, existem duas fases distintas, uma interna e outra externa.

4. Na fase **interna**, são praticados os atos necessários à definição da licitação e do contrato que se seguirão. É uma etapa interna, haja vista que se desenvolve no âmbito exclusivo da Administração, não se exteriorizando diante de terceiros. Nesta fase, são praticados os atos que se destinam a:

4.1 verificar a necessidade e conveniência da contratação de terceiros;

4.2 determinar a presença dos pressupostos legais para contratação (inclusive quanto à disponibilidade de recursos financeiros);

4.3 determinar a prática dos atos prévios e indispensáveis à licitação, neste caso específico, a contratação de uma empresa de engenharia para os serviços solicitados (quantificação das necessidades administrativas, avaliação e serviços etc.);

4.4 definir o objeto do contrato e as condições básicas da contratação.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. Essa fase conclui-se com a edição do ato convocatório da licitação ou da contratação direta (desde que se verifique a presença dos pressupostos de dispensa ou de inexigibilidade). Durante o seu decurso, são estabelecidas as condições que nortearão e regerão todo o desenvolvimento subsequente ao procedimento administrativo.
6. As exigências a que estarão sujeitos os licitantes e as cláusulas contratuais, também são delineadas nesta fase. O desenvolvimento regular desta etapa gestacional é condição para o êxito das atividades a serem desenvolvidas posteriormente pela Administração.
7. Todos os demais atos praticados pela Administração, no decorrer do processo licitatório, serão reflexos das decisões e dos atos praticados na fase interna.
8. Na fase **externa**, desenvolvem-se os atos destinados diretamente a selecionar a proposta mais vantajosa e o consequente contratado. Esta fase da licitação desdobra-se em diversas etapas, a seguir:
- 8.1 Fase de Publicação: destinada a dar ciência a terceiros e interessados da existência da licitação (seja para que participem do certame, seja para que fiscalizem a sua regularidade);
- 8.2 Fase de Proposição: destinada à formulação de propostas pelos interessados em participar da licitação;
- 8.3 Fase de Habilitação: destinada à Administração, para verificar se os interessados possuem condições de satisfazer as obrigações que pretendem assumir;
- 8.4 Fase de Julgamento: destinada à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 8.5 Fase de Deliberação: destinada à revisão dos atos praticados internamente, no âmbito da Administração. Assim, por exemplo, o exame das propostas, a efetivação de diligências, o exame da conveniência e da legalidade dos atos praticados. Ainda assim, esses atos se integram na fase externa, com relação aos terceiros.
9. No caso em exame, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação tomou as providências necessárias, praticando, na forma devida, todos os atos relativos à fase interna do procedimento licitatório.
10. Ante o exposto, o Procurador Jurídico opina pelo prosseguimento do certame, em sua fase externa, para que se produzam os devidos efeitos legais, na forma prevista na lei regulamentadora das licitações e dos contratos públicos.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11. Neste sentido, é o Parecer desta Assessoria, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Feijó - AC, 14 de março de 2014.

Francisco Machado Dantas
OAB/AC nº 2.271
Procurador Jurídico da Câmara Municipal



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

À CPL,

Para divulgação do Edital referente à **Carta Convite nº. 002/2014**, visando á **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE E DIDÁTICO**, para atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal de Feijó, nos termos da Minute de Edital, e ainda, para todas as providências relativa ao procedimento licitatório.

Feijó – AC, 14 de março de 2014.

Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

CARTA CONVITE nº 002/2014

A Comissão Interna de Licitação da Câmara Municipal de Feijó convida aos interessados que realizará licitação na Modalidade de **CARTA CONVITE**, tipo **Menor Preço Por Item**, de acordo com o que preceitua o inciso I do parágrafo 1º do art. 45 da Lei n.º 666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais disposições aplicáveis, para **Aquisição de Material de Consumo – Expediente e Didático**.

2 - DO OBJETO

1.1 - Será objeto da presente licitação **Aquisição de Material de Consumo – Expediente e Didático**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 - DA ABERTURA

2.1 – A Comissão Interna de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

Data de abertura: 21/03/2014

Horário: 11h00min

Local: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Feijó

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro

2.2 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.3 – Somente serão recebidos envelopes fechados contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01.

À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º 002/2014 - Documentos de Habilitação

Nome do Licitante:

Envelope nº 02.

À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º 002/2014 - Proposta de Preços

Nome do Licitante:



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da licitação interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) e aos demais interessados na correspondente especialidade que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º).

3.2 - Não serão admitidas na licitação empresas reunidas em consórcio.

3.3 – A Câmara Municipal não se responsabilizará por documentação e proposta enviada por via postal, ou entregues em outro setor que não seja o anteriormente especificado.

4- DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para efeito de renúncia ao direito de interpor recurso de que trata os subitens 8.1 e 8.2 deste Termo, como também se manifestar nas fases do procedimento licitatório, cada empresa participante deverá credenciar um representante a ser habilitado da forma seguinte:

4.1.1 – Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Interna de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do certame.

4.2 – O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante.

4.3 – É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.

4.4 – A apresentação da documentação acima deverá ocorrer antes da abertura do envelope da habilitação.

5 - DA HABILITAÇÃO

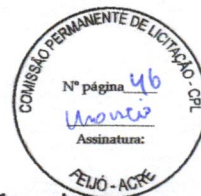
5.1 – Para se habilitarem na presente licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, contendo na sua parte externa os dizeres do item 2.3 deste edital, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de sua ultima alteração, e, no caso de



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

REGULARIDADE FISCAL

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de débitos Estadual, mediante Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual.
- f) Certidão Negativa de débitos Municipal, mediante Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- j) **Declaração de Idoneidade, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93**, de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto ao SICAF, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo III deste Edital; e

5.2 – Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração da Câmara Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

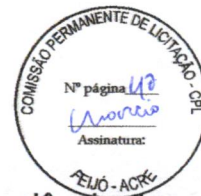
5.3 – Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Termo, nem aqueles apresentados através de fax ou telex.

5.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

5.5 – Caso não estejam todos os licitantes presentes à sessão, o resultado será notificado aos licitantes ausentes.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.6 – Por iniciativa da Comissão Permanente de Licitação, e havendo concordância dos licitantes presentes, poderá após um imediato exame e proclamação do resultado da fase de habilitação, antecipar para esta e mesma reunião o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, envelope n.º 2, condicionada a tal hipótese à renúncia expressa do direito da interposição de qualquer dos recursos previstos na Lei n.º 8.666/93, referente à fase de habilitação.

5.6.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, em um único momento, em face ao exame da documentação com os requisitos do edital, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitações até a data e horário oportunamente marcado para prosseguimento dos trabalhos.

5.7 – Depois de vencida a fase recursal, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” das empresas inabilitadas ficarão à disposição do licitante durante 30 (trinta) dias, findos os quais serão inutilizados, sem quaisquer formalidades

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser impressa no idioma nacional, datada, devendo suas folhas estar rubricadas e a última assinada pelo seu proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 1 (uma) via, com menção a este procedimento licitatório (**Carta Convite n.º 002/2014**), e em envelope opaco lacrado, com indicação no conteúdo (Proposta de Preços), bem como o nome da empresa e a menção deste procedimento licitatório e expressão “Envelope nº 2” conforme item 2.3 deste edital, devendo conter o seguinte:

6.1.1 – Valor unitário e valor total, em números e por extenso, devendo ser consideradas apenas duas casas após a vírgula;

6.2 – Nos valores propostos deverão estar incluídos os preços dos serviços, todas as despesas referentes a tributos, contribuições sociais e previdenciárias, assim como todas e quaisquer despesas necessárias à completa entrega do objeto da presente licitação.

6.3 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagem baseada em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos ou pagamentos antecipados.

6.4 – Em nenhuma hipótese a empresa poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Câmara Municipal.

6.5 – Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectados no julgamento das propostas, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

6.6 – A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope “Proposta” e com poderes para esse fim.

6.7 – O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a Comissão Permanente de Licitação considerará a validade mencionada neste subitem.

6.8 – Se a adjudicação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse da Câmara esta poderá solicitar aos licitantes prorrogações da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

6.9 – A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre e/ou condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

7- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração o critério de Menor Preço por Item, uma vez atendidas todas as especificações estabelecidas no Termo Convocatório e seus elementos constitutivos.

7.2 - Serão desclassificadas:

- a) a proposta elaborada em desacordo com os termos do Anexo I deste Edital;
- b) a proposta que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.2.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexeqüível a proposta, poderá a Presidência da Câmara Municipal, solicitar a sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com os de mercado.

7.3 – Na hipótese de absoluta igualdade de duas ou mais cotações, como critério de desempate, será realizado sorteio, mediante convocação dos licitantes.

7.4 – Do resultado do julgamento tomarão ciência os participantes através de sessão designada pela Comissão Permanente de Licitação, em que estando presentes os



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



licitantes ou seus prepostos, ficarão cientes do resultado do julgamento, sendo lavrada ata. Neste momento poderão renunciar expressamente ao direito de interposição de qualquer dos recursos previstos na Lei n.º 8.666/93, referente ao resultado do julgamento das propostas.

7.4.1 – Caso não estejam todos os licitantes presentes à sessão, o resultado do julgamento será notificado aos licitantes ausentes.

8. - DOS RECURSOS

8.1 – Dos atos da Mesa Diretora neste processo licitatório, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - As petições iniciais de recurso, representação ou de pedido de reconsideração, deverão ser protocoladas na sala da Comissão Interna de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 as 18:00h de segunda-feira a sexta-feira, dirigidas à autoridade competente, por intermédio da Comissão Interna de Licitação.

8.3 - Notificados dos recursos, os demais licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para impugná-los, após o que seguirá o rito do § 6º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8.4 - Não serão considerados os recursos que se basearem em aditamentos ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

8.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

8.6 - O processo terá vistas franqueadas aos interessados, que deverão, querendo, solicitar através de requerimento encaminhado à Comissão, cópia das peças do processo necessárias à argumentação de seus respectivos recursos, vedada a retirada dos autos do processo do âmbito desta Câmara Municipal por se encontrar sob a responsabilidade da Comissão Interna de Licitação.

8.7 - Será admitida somente como ato preparatório para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação da peça recursal via fax, devendo o recorrente, protocolizar o original no prazo de 48 horas.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

A homologação e a adjudicação desta licitação ocorrerão mediante ato exarado pelo Presidente da Câmara, do qual a adjudicatária será notificada pela Comissão Permanente de Licitação.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação são oriundos do Programa de trabalho 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

11 - DAS PENALIDADES

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa, no percentual de 1.0 % (um ponto percentual), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para a entrega do material, até o percentual máximo de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o valor atualizado do montante do material em atraso;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

11.2– As sanções previstas nas letras a e c poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra c, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuado ou cobrado judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente Termo caberá à autoridade competente da Câmara Municipal de Feijó.

11.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pelo Presidente da Câmara Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, somente mediante a apresentação da nota de empenho da despesa ou ordem de compra subscrita pela Secretaria da Câmara Municipal;

12.2 Os produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade, bem assim, atender às especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como, aquelas consignadas na proposta apresentada pelo licitante contratado.

12.3 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo I (Descrição dos Produtos), deste Edital;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 002/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE E DIDÁTICO, para atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal de Feijó. Data de Abertura: 21 de março de 2014, as 11h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 14:00 as 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal, a Av. Marechal Deodoro, 1338. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ.

Feijó - AC, 14 de março de 2014.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaramos que nesta data, afixamos no mural da Câmara Municipal de Feijó e também encaminhamos para publicação no Diário Oficial do Estado, o Aviso de Licitação referente à **Carta Convite nº 002/2014**, conforme publicação em anexo.

Feijó - Acre, 14 de março de 2013.

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL

Francisca Raimunda Lima da Silva

Francisca Raimunda Lima da Silva
Membro da CPL

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membro da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 615/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça Ricardo Coelho de Carvalho, Meri Cristina Amaral Gonçalves e Dulce Helena de Freitas Franco para participarem da I Reunião Ordinária do Grupo Nacional dos Direitos Humanos – GNDH-CNPG, que acontecerá nos dias 12 a 14 de março de 2014, na cidade de Florianópolis/SC, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas passagens e diárias.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos sete dias do mês de março de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 633/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) dias de folga ao Procurador de Justiça Carlos Roberto da Silva Maia, a serem gozadas nos dias 18 e 19 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos treze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 634/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Iverson Rodrigo Monteiro Cerqueira Bueno atribuição para atuar nos autos das Ações Penais nºs 0002404-05.2009, 0005547-65.2010 e 0504011-44.2008 que tramitam perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 635/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0127/2014/PECEAP, datado de 10 de março de 2014, da lavra do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Marco Aurélio Ribeiro para atuar em conjunto ou separadamente com o Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, nos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº

06.2014.00000144-2, até decisão final, sem prejuízo de suas atribuições. Art. 2º. Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos catorze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/2014

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal. Data de Abertura: 21 de março de 2014, as 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 14:00 as 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Feijó, Sítio a Av. Marechal Deodoro, 1338. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ.

Câmara Municipal de Feijó - AC, 14 de março de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 002/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE E DIDÁTICO, para atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal de Feijó. Data de Abertura: 21 de março de 2014, as 11h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 14:00 as 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal, a Av. Marechal Deodoro, 1338. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ. Câmara Municipal de Feijó - AC, 14 de março de 2014.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e com base na Resolução Legislativa nº. 021 de 21 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora NEUZA MARIA SALES RODRIGUES, para exercer o Cargo de DIRETORA DE TAQUIGRAFIA E ELABORAÇÃO DE ATAS, desta Casa Legislativa, na referência CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Maximo Antonio de Souza da Costa

1º Secretário

Abílio Rodrigues Barbosa Neto

Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"ESTABELECE O NOVO HORÁRIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, PARA O 1º E 2º PERÍODOS LEGISLATIVOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIX, Parágrafo Único do art. 33, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno e com fulcro no art. 22 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Requerimento de nº. 003/2014, de autoria do Exce-



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOME DA EMPRESA/PESSOA: José Ronny Souza de Oliveira
ENDEREÇO: Anastácio Baroso N=193
TELEFONE E PESSOA P/ CONTATO: 9958 8302

RECIBO DE CONVITE

A Comissão Interna de Licitação da Câmara Municipal de Feijó CONVIDA V. S^a. a participar da licitação na modalidade **Carta Convite n.º 002/2014**, edital em anexo, cujo recebimento e abertura dos envelopes estão marcados para às **11:00 horas do dia 21 de março de 2014**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Feijó, sito à Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

Feijó-AC, 14 de MARÇO de 2014.



Carimbo e/ou assinatura do Convidado



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOME DA EMPRESA/PESSOA: CONTAMIGOS ORGANIZAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. EPAMINONDAS MARTINS, Nº 33, CENTRO
TELEFONE E PESSOA P/ CONTATO: 68 3468-2059

RECIBO DE CONVITE

A Comissão Interna de Licitação da Câmara Municipal de Feijó CONVIDA V. S^a. a participar da licitação na modalidade **Carta Convite n.º 002/2014**, edital em anexo, cujo recebimento e abertura dos envelopes estão marcados para às **11:00 horas do dia 21 de março de 2014**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Feijó, sito à Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

Feijó-AC, 14 de 03 de 2014.

04.438.759/0001-01
CONTAMIGOS ORGANIZAÇÕES LTDA
Insc. Est. 01.012.171/001-41
Av. Epaminondas Martins
23 Centro
Cep. 69.960-000
Feijó Acre

Carimbo e/ou assinatura do Convidado



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOME DA EMPRESA/PESSOA: E L C BRAGA

ENDEREÇO: RUA: BARRIO DO RIO BRANCO

TELEFONE E PESSOA P/ CONTATO: 3463-3643 - 9925.0520

RECIBO DE CONVITE

A Comissão Interna de Licitação da Câmara Municipal de Feijó CONVIDA V. S^a. a participar da licitação na modalidade **Carta Convite n.º 002/2014**, edital em anexo, cujo recebimento e abertura dos envelopes estão marcados para às **11:00 horas do dia 21 de março de 2014**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Feijó, sito à Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

Feijó-AC, 14 de março de 2014.

[Assinatura]

Carimbo e/ou assinatura do Convidado



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOME DA EMPRESA/PESSOA: ZENI C. DE CASTRO JUNIOR
ENDEREÇO: AV. MA L. DEODORO Nº 869
TELEFONE E PESSOA P/ CONTATO: 9996.6085

RECIBO DE CONVITE

A Comissão Interna de Licitação da Câmara Municipal de Feijó CONVIDA V. S^a. a participar da licitação na modalidade **Carta Convite n.º 002/2014**, edital em anexo, cujo recebimento e abertura dos envelopes estão marcados para às **11:00 horas do dia 21 de março de 2014**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Feijó, sito à Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

Feijó-AC, 14 de MARÇO de 2014.

Carimbo e/ou assinatura do Convidado



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

13.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

13.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

13.4 Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da Secretária da Câmara Municipal, ou por outro servidor designado para esse fim.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;

14.2 Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

14.3 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Câmara Municipal de Feijó ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês do fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos produtos, podendo ser susado nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento das obrigações que possam prejudicar ou onerar a Administração;
- b) Erros ou vícios de fatura ou nota fiscal, situação em que as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal corrigida.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.1 – A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, observado o disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

16.2 – A autoridade competente para homologar, revogar ou anular a presente licitação é o Presidente da Câmara Municipal.

16.3 – Independente de declaração expressa, a simples participação da empresa nesta licitação, implica, sob as penas da Lei, não está declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.4 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.5 – Todos os documentos, propostas e as atas das sessões serão rubricados pelos licitantes presentes à sessão e pela Comissão.

16.6 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão, poderá, a seu juízo, fixar às participantes prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas de sua inabilitação ou desclassificação.

16.7 – A Comissão Interna de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a serem suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

16.8 – Não serão consideradas alegações de não-entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação fixadas neste Edital.

16.9 – No ato da retirada do edital, o licitante deverá assinar recibo, onde constarão os dados do adquirente.

Feijó-AC, 14 de março de 2014.

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	50	Resma	Papel A4
02	40	Resma	Papel ofício 2
03	03	Pct	Papel fotográfico
04	05	Pct	Papel certificado
05	200	Unid.	Envelope branco P
06	200	Unid.	Envelope branco M
07	200	Unid.	Envelope branco G
08	200	Unid.	Envelope amarelo M
09	200	Unid.	Envelope amarelo G
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.
16	30	Cx	Grampo p grampeador
17	60	Unid.	Fita gomada transparente
18	40	Unid.	Fita dupla face
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.
24	100	Unid.	Régua 30 cm
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22
27	10	Resma	Papel com pauta
28	12	Unid.	Almofada para carimbo
29	24	Unid.	Tinta para carimbo
30	30	Unid.	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w – 4 U
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8
45	3.000	Cópias	Xerox



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Resma	Papel A4		
02	40	Resma	Papel ofício 2		
03	03	Pct	Papel fotográfico		
04	05	Pct	Papel certificado		
05	200	Unid.	Envelope branco P		
06	200	Unid.	Envelope branco M		
07	200	Unid.	Envelope branco G		
08	200	Unid.	Envelope amarelo M		
09	200	Unid.	Envelope amarelo G		
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0		
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0		
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0		
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.		
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.		
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.		
16	30	Cx	Grampo p grampeador		
17	60	Unid.	Fita gomada transparente		
18	40	Unid.	Fita dupla face		
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.		
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande		
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha		
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.		
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.		
24	100	Unid.	Régua 30 cm		
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22		
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22		
27	10	Resma	Papel com pauta		
28	12	Unid.	Almofada para carimbo		
29	24	Unid.	Tinta para carimbo		
30	30	Unid	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto		
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto		
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox		
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005		
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165		
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w - 4 U		
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas		
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada		
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos		
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V		
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros		
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC		
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005		
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8		
45	3.000	Cópias	Xerox		

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- Prazo de entrega: Imediata, a partir do recebimento da ordem de compra/requisição.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

Modelo de Declaração (Item 5.1, alínea "i", do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ,
com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no item 5.1,
alínea "h" do Edital **CARTA CONVITE Nº 002/2014**, que não possuímos em nosso
quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição
de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

Modelo de Declaração (Item 5.1, alínea "J", do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ,
com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo
2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento no
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/SICAF que sejam
impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Feijó
- Acre.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
DE CONSUMO – EXPEDIENTE E DIDÁTICO QUE
FAZEM ENTRE SI, A CAMARA MUNICIPAL DE
FEIJÓ - AC E A EMPRESA**

A **CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, CGC/MF sob nº 04.010.237/0001-04, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Pedro Rodrigues Cavalcante Neto**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 362 – Centro, portador do CPF/MF sob nº 466.223.492-15, e a Empresa _____, com sede à _____, inscrita no CGC/MF sob nº _____, doravante designada, apenas, **CONTRATADA**, representada, neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____/_____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta do Processo nº _____/_____, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Material de Consumo – Expediente e Didático, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	50	Resma	Papel A4
02	40	Resma	Papel ofício 2
03	03	Pct	Papel fotográfico
04	05	Pct	Papel certificado
05	200	Unid.	Envelope branco P
06	200	Unid.	Envelope branco M
07	200	Unid.	Envelope branco G
08	200	Unid.	Envelope amarelo M
09	200	Unid.	Envelope amarelo G
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.
16	30	Cx	Grampo p grampeador
17	60	Unid.	Fita gomada transparente
18	40	Unid.	Fita dupla face
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.
24	100	Unid.	Régua 30 cm
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22
27	10	Resma	Papel com pauta
28	12	Unid.	Almofada para carimbo
29	24	Unid.	Tinta para carimbo
30	30	Unid.	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w – 4 U
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8
45	3.000	Cópias	Xerox

1.2 - O objeto deste contrato de que trata o subitem 1.1, poderá ser reduzido ou aumentado, dentro dos limites previstos no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

1.3 - A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Feijó - Acre, aos (.....) dias do mês de de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME LEGAL

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e, em especial, pela proposta da contratada e pelas condições do ato convocatório, Carta Convite nº. 002/2014, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DO RECURSO

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação são oriundas da dotação orçamentária 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, resultante deste convite será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo sua duração ser prorrogada, conforme faculta o caput do, art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante a assinatura do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1– Os produtos objetos desta licitação serão entregues a partir da emissão da Ordem de Entrega, até o consumo total, previsto, de acordo com a solicitação da contratante, mediante requisição da mesma, através de servidor previamente designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1 – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ (.....).

7.1.1 – Estão inclusos no preço mencionado nesta cláusula os impostos, taxas vigentes da legislação Brasileira, bem como, todos os custos e responsabilidades decorrentes de direito, licença de publicação, marca registrada, eximindo, a Câmara Municipal de Feijó, de qualquer ônus.

7.2 – DO PAGAMENTO

7.2.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia, subsequente ao mês do fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos produtos, podendo ser susgado nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento das obrigações que possam prejudicar ou onerar a Administração;
- b) Erros ou vícios de fatura ou nota fiscal, situação em que as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal corrigida.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato será a Secretária Municipal da Câmara.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1 – DOS DANOS



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Feijó ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do presente contrato, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Câmara Municipal, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

9.2 – ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.3 – DA DOCUMENTAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo quando solicitada pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, apresentá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – MOTIVOS

A inexecução total ou parcial, demora na entrega dos produtos ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, ensejará a critério da administração da Câmara Municipal, a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das responsabilidades civis ou comerciais, que houver.

10.2 – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A rescisão administrativa poderá ser promovida por ato unilateral do Presidente da Câmara Municipal, independentemente de notificação judicial ou aviso a **CONTRATADA**.

10.3 – DA RESCISÃO JUDICIAL

A rescisão judicial poderá ser promovida nos termos da legislação processual e será intentada pela parte que tiver direito a extinção do contrato.

10.4 – AMIGÁVEL

A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **Câmara Municipal de Feijó**.

10.5 – EFEITOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

10.5.1 – Assunção imediata do objeto contratual no estado e local em que se encontrar;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.5.2 – Execução dos valores das multas e indenizações devidos à Câmara Municipal de Feijó;

10.5.3 – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Câmara Municipal de Feijó.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– PENALIDADES

11.1 - – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa, no percentual de 1.0 % (um ponto percentual), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para a entrega dos produtos, até o percentual máximo de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o valor atualizado do montante dos produtos em atraso;
- c) por infração a qualquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra b, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos ;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

11.2 – As sanções previstas nas letras a, d e e poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra c, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente edital caberá à autoridade competente da Câmara Municipal de Feijó.

11.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração da Câmara Municipal de Feijó, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Administração da **Câmara Municipal de Feijó** ou por sua fiscalização caberá recurso pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do ato, através de requerimento encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE CONTRATUAL

A **Câmara Municipal de Feijó**, promoverá a publicação resumida do presente contrato no seu Mural, nos prazos estipulados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Feijó-AC, a fim de dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONCORDÂNCIA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Feijó - AC, ... de de 2014.

Presidente da Câmara Municipal de Feijó

CONTRATADO
CPF/MF nº

TESTEMUNHAS:

1 -) _____ 2 -) _____

96
marcio

Envelope nº 01.

À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º 002/2014 - Documentos de Habilitação

Nome do Licitante: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME



maria da lima da silva

98
marcio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 344316 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2010

NOME JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

ALBANITA SOUZA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE FEIJÓ - AC

DOC ORIGEM CERTO NASC 8071 FLS 232V LIV A-07

FEIJÓ - AC

CPF 706.352.182-91

2 VIA

CARLOS FACELAS GUINIA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

Polgar Direito

José Ronny Souza de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Francisca Raimunda Lima da Silva

Marcio Welles da Costa Barros

Ernesto Luis Welles da Costa Barros



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
Cadastro de Contribuintes do ICMS
Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC

002

01 - Insc. Estadual (atual)
01.027.600/001-00

02 - Insc. Estadual (anterior)

03 - Insc. Junta Comercial
12800038975

04 - Insc. Suframa

05 - Insc. CNPJ
13.082.517/0001-19

06 - Insc. Municipal

1 - Origem da Solicitação

13 - Tipo da Empresa

12.1 - Código

13.1 - Código

13.2 - Descrição

12.2 - Descrição

15 - Condição do Contribuinte

14.2 - Descrição

15.1 - Código

15.2 - Descrição

16.2 - Descrição

16.3 - Nº Empregados

17.2 - Descrição

17.3 - Descrição

17.4 - Descrição

18.2 - Nome

18.5 - Número

18.4 - Endereço

18.7 - CEP

18.8 - Município

22 - Capital Social

21 - Razão Social ou Denominação Social

24 - Início das Atividades

25 - Encer. do Balanço

23 - Nome Fantasia

26.2 - Número

26.1 - Logradouro (Rua, Avenida, Estrada etc)

26.5 - CEP

26.6 - Telefone Comercial/FAX

26.3 - Complemento (apto, sala, andar)

26.4 - Bairro

26.9 - UF

26.10 - e-Mail

26.7 - Cód. Município

26.8 - Município

26.11 - Endereço para Correspondência

27 - Tipo de Imóvel

27.1 - Código

27.2 - Descrição

2 - Outras informações (ponto de referência etc)

3 - Identificação do Proprietário, Acionistas/Sócios ou Colistas Majoritários do Estabelecimento

31.2 - Identidade

31.3 - CPF/CNPJ

706.352.182-91

31.1 - Nome do Proprietário Sócio

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

31.5 - Telefone Residencial

31.6 - Município

31.7 - UF

FEIJO

AC

31.4 - Endereço

R Anatstacio Barroso, 193, Centro

31.2 - Identidade

31.3 - CPF/CNPJ

31.1 - Nome do Proprietário Sócio

31.5 - Telefone Residencial

31.6 - Município

31.7 - UF

31.4 - Endereço

31.2 - Identidade

31.3 - CPF/CNPJ

31.1 - Nome do Proprietário Sócio

31.5 - Telefone Residencial

31.6 - Município

31.7 - UF

31.4 - Endereço

31.2 - Identidade

31.3 - CPF/CNPJ

31.1 - Nome do Proprietário Sócio

31.5 - Telefone Residencial

31.6 - Município

31.7 - UF

31.4 - Endereço

4 - Responsáveis

4.2 - Matrícula

4.3 - Deferimento

Regime de Apuração

Data Deferimento

Data Efeito

08/01/2011

08/01/2011

02 SIMPLES NACIONAL

Arquivo: Raimundo Lima da Silva

Marcelo Wesley da Costa Barbosa

Cartão de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC

99
Vencido

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13082517/0001-19
Razão Social: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA ME
Nome Fantasia: COMERCIAL QUINOR
Endereço: RUA ANASTACIO BARROSO 193 / CENTRO / FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

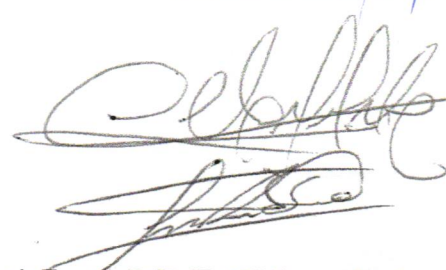
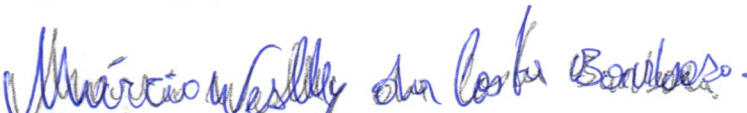
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2014 a 19/04/2014

Certificação Número: 2014032116450230743909

Informação obtida em 21/03/2014, às 16:45:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




Francisca Reimundo Lima da Silva.
Evilton Luis Cabral Braga
Miriam Wesley da Costa Barros.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 21/03/2014

Hora Emissão: 08:05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 410618

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA 70635218291

Inscrição Estadual:

01.027.600/001-00

Identidade:

CNPJ:

13.082.517/0001-19

CPF:

Endereço:

RUA ANATSTACIO BARROSO, Nº 193 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69.960-000

Município:

FEIJO

Data da Impressão:

Sexta-feira, 21 de Março de 2014, 08:05

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

19/05/2014

Código de Autenticidade:

f89cbf83a8785b1c

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Francisca Raimunda Lima da Silva.

Marcio Wesley da Costa Barbosa.

Everson Luis de Almeida Braga



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

102
Mauricio

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

CONTRIBUINTE	CNPJ
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA 70635218291	13.082.517/0001-19
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA	70635218291

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) pendência(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão 21 de março de 2014

AUTENTICAÇÃO Nº
95-339-398-6A4-8F-77-841-7

Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Francisca Raimunda Lima da Silva.

Mauricio Wesley da Costa Bonfatti.

Edilson Luis Bonfatti Braga



Prefeitura Municipal de Feijó

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Avenida Plácido de Castro, 672 Centro - Feijó-AC

CEP 69.960-000 Fone/Fax - (068) 3463-2614

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos nº 111 / 2014

NOME CIVIL OU COMERCIAL

JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

RUA: RUA ANASTÁCIO BARROSO, 193

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: FEIJO, AC - 69960-000

CPF / CGC

13.082.517/0001-19

DESCRIÇÃO

CERTIFICAMOS QUE NADA CONSTA DE DÉBITOS EM NOSSOS REGISTROS, JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.

NÃO RASURE

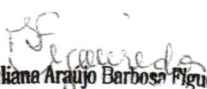
RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, **CERTIFICO**, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR DÉBITOS A VENCER COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO, REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **Certidão Negativa**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO

ESSA CERTIDÃO TEM A VALIDADE DE 90 DIAS.

Válida até: 18/06/2014.

Feijó, 21/03/2014.


Juliana Araújo Barbosa Figueiredo
Chefe de Departamento de Tributação
Departamento de Tributação

Francisca Raimunda Lima da Silva

Marcio Wesley da Costa Barros

Edson Luis de Almeida Braga

103
Maurício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.082.517/0001-19

Certidão nº: 45656940/2014

Expedição: 21/03/2014, às 10:14:09

Validade: 16/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.082.517/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: ordt@tst.jus.br

Francisca Raimunda Lima da Silva.

Maurício Wesley da Costa Gomes.

Everson Luis Cavalcante Braga

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.082.517/0001-19
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/01/2011

EMPRESARIAL
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL QUINOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R Anatstacio Barroso

NÚMERO
193

COMPLEMENTO

CEP
39.960-000

BAIRRO/DISTRITO
Centro

MUNICÍPIO
FEJO

UF
AC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2011

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia **21/03/2014** às **10:36:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

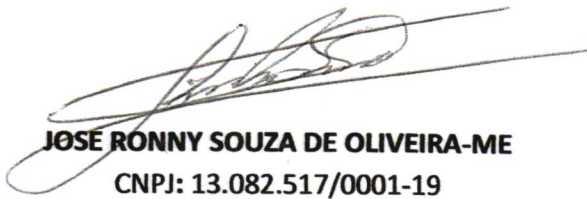
[Voltar](#)*Francisca Raimunda Lima da Silva**Marcio Wesley da Costa Barbosa**Erton Luis Cordeiro Borges*

105
março

DECLARAÇÃO

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº. 13.082.517/0001-19 com endereço a Rua Anastácio Barroso, 193, Centro, neste município de Feijó, Estado do Acre, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º. Da lei nº. 8.666/93 que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG/SICAF que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Feijó-Acre.

Feijó-Acre, 19 de março de 2014.



JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 13.082.517/0001-19



Francisco Raimundo Lima da Silva.

Marcio Wesley da Costa Bonboro.

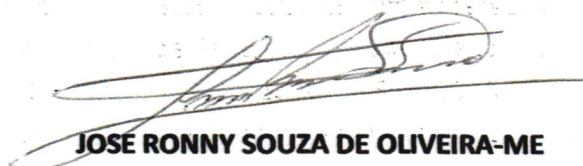
Eustem Luis Gerakente Braga

106
Marcio

DECLARAÇÃO

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº. 13.082.517/0001-19 com endereço a Rua Anastácio Barroso, 193, Centro, neste município de Feijó, Estado do Acre, declara, em atendimento ao previsto no item 5.1, alínea “h” do Edital CARTA CONVITE Nº. 002/2014 que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Art 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Feijó-Acre, 19 de março de 2014.



JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA-ME

CNPJ: 13.082.517/0001-19



Francisca Raimunda Lima da Silva.

Marcio Wesley da Costa Barros.

Erton Luis Werleanti Borges

70
Jhon

Envelope nº 01.

À Comissão Interna de Licitação

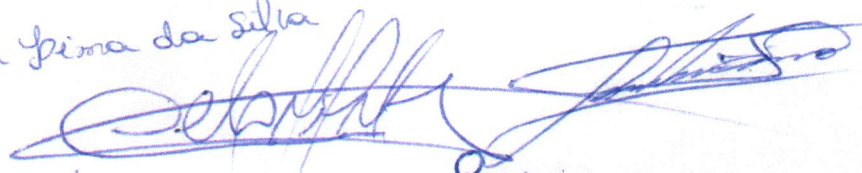
Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º 002/2014 - Documentos de Habilitação

Nome do Licitante: COSME CHAVES SILVA - ME

CNPJ: 63.601.546/0001-18

Francisca Raimunda Lima da Silva



71
Mário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
COSME CHAVES SILVA

DOC. IDENTIFIC. DO DETRAN
0104736 DET AC

CPF
079.759.232-74

DATA DE NASCIMENTO
10/09/1967

SEXO
MASCULINO

GRUPO SANGUE
A

ENDEREÇO
RUA... Nº...

CIDADE
RIO BRANCO - ACRE

DATA DE EMISSÃO
25/01/2011

VALIDADE
11/01/2016

DETAN - AC (ACRE)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODA A TERRITÓRIO NACIONAL
274021844

PROBADO PLASTIFICAR
274021844

Francisca Raimunda Lima da Silva

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Mário Wesley da Costa Bousso
[Signature]
Eustân Luis Adelante Braga
Eustân Luis Adelante Braga

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

72
Wanda

NÃO PREENCHER

COSME CHAVES SILVA NOME DO TITULAR

natural de **FEIJÓ-AC** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **BRASIL** NACIONALIDADE **CASADO** PAIS ESTADO CIVIL

filho de **JOSÉ PEREIRA DA SILVA E NILDA MAGALHÃES DA SILVA** FILIAÇÃO

nascido em **10.09.1960** DATA DO NASCIMENTO profissão **COMERCIÁRIO**

CPF **01 07975023272** identidade **104.736** S.S.P. **AC** ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **AVENIDA DR. EPIMINONDAS MARTINS S/Nº FEIJÓ-AC** RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 **1** 1 - CONSTITUIÇÃO 2 - ABERTURA DE FILIAL 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL 9 - CANCELAMENTO DE SEDE 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL

03 **C O S M E C H A V E S S I L V A**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

04 **121100104592** NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **AVENIDA MARECHAL DEODORO S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP **60960** NOME DO MUNICÍPIO **FEIJÓ** SIGLA UF **AC**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **10 000 000,00** **UM MILHÃO DE CRUZEIROS** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)

DIA MES ANO (USO DA JUNTA) CGC - básico ordem controle

10 **30** 07 91 11 **1** 12 **63601546000118**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	1	2	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

23.07.1991

ASSINATURA DO TITULAR

Cosme Chaves Silva(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO**18 25 07 91**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Francisca Raimunda Lima da Silva
Ernesto Luis Cavalcanti Braga
Marcos Vinícius da Costa Borges

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUNTA COMERCIAL DO ACRE

Este documento foi arquivado na Junta

Comercial do Acre sob o nº 12.100.010.459 2

por despacho proferido em sessão de

25.07.91 E eu, *Belizinda**Branda de Azevedo*

arquivista, preenchi o carimbo nesta via

que será assinada pelo Secretário Geral

Bel Armando Henrique de Araújo
Secretário Geral da JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ACRE

Núcleo de Orientação e Comunicação

ENTR. GOU A 3ª VI: DO - GC

Sem Branco - 26/07/91

Depoimento

Coordenador do NUO-3
Néusa de Brito Rocha



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210010459-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) COSME CHAVES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA DA SILVA		(mãe) NILDA MAGALHÃES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-09-1960	IDENTIDADE número 0104736	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 079.750.232-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA			NÚMERO 450
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL COSME CHAVES SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA			NÚMERO 450
COMPLEMENTO COMÉRCIO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS;
Atividades secundárias 4781-4/00 4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26-07-1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63.601.546/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) <i>Cosme Chaves Silva</i>				
DATA DA ASSINATURA 04-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cosme Chaves Silva</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO PUB. DE REG. E INSC. DE Junta Comercial do Acre sob nº 1210010459-2 por despacho proferido em Sessão de 13/09/2011 E eu <i>Marcos Venício Alencar de Souza</i> Delegado arquivista preenchi o carimbo nesta via que será assinada pelo Delegado		SELO DE FISCALIZAÇÃO ESTADO DO ACRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA		SERVENTIA DE NOTAS DE FEIJÓ Reconheço por Semelhança a firma de <i>Cosme Chaves Silva</i> assina pela firma <i>Cosme Chaves Silva</i> O referido é verdade e dou fé Em testemunho da verdade Feijó AC de 09 de 2011	
---	--	---	--	---	--	---	--

Marcos Venício Alencar de Souza
Delegado / JUCEAC

Silvano Decarli - TABELIÃO

Francisca Raimunda Lima da Silva

Wesley da Costa Santos

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

74
Inscrição

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 025072014-88888546

Nome: COSME CHAVES SILVA - ME

CNPJ: 63.601.546/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/02/2014.

Válida até 31/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Francisca Raimunda Lima da Silva

Erton Luis Cabral de Souza
Mário Welley de Souza

75
março

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63601546/0001-18
Razão Social: COSME CHAVES SILVA ME
Nome Fantasia: CASA SILVA
Endereço: TR HERMANEGILDO MACAMBIRA 450 / CIDADE NOVA /
FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2014 a 19/04/2014

Certificação Número: 2014032116200996644600

Informação obtida em 21/03/2014, às 16:20:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Francisca Raimunda Lima da Silva

Erton Luis Cavalcante Braga

Marcelo Wesley da Costa Albuquerque



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 21/03/2014

Hora Emissão: 14:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 410727

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

COSME CHAVES SILVA

Inscrição Estadual:

01.002.798/001-14

CNPJ:

63.601.546/0001-18

Identidade:

CPF:

Endereço:

TRAVESSA HEMENEGILDO MACAMBIRA, Nº 450 - BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP: 69.960-000

Município:

FEIJO

Data da Impressão:

Sexta-feira, 21 de Março de 2014, 14:20

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

19/05/2014

Código de Autenticidade:

18bd4be1a9abf2f7

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Francisca Reimundo Lima da Silva

Enilton Luis Cavalcanti Braga
Marcio Wesley da Costa Sousa



Prefeitura Municipal de Feijó

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Avenida Plácido de Castro, 672 Centro - Feijó-AC

CEP 69.960-000 Fone/Fax - (068) 3463-2614

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos nº 112 / 2014

NOME CIVIL OU COMERCIAL

COSME CHAVES SILVA

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

RUA: RUA HERMENEGILDO MACAMBIRA, 450

BAIRRO: CIDADE NOVA

MUNICÍPIO: FEIJO, AC - 69960-000

CPF / CGC

63.601.546/0001-18

DESCRIÇÃO

CERTIFICAMOS QUE NADA CONSTA DE DÉBITOS EM NOSSOS REGISTROS, JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.

NÃO RASURE

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITO TRIBUTÁRIOS, **CERTIFICO**, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR DÉBITOS A VENCER COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO, REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENT DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **Certidão Negativa**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO

ESSA CERTIDÃO TEM A VALIDADE DE 90 DIAS.

Válida até: 18/06/2014

Feijó, 21/03/2014

Juliana Araújo Barbosa Figueiredo

Chefe de Contabilidade

Departamento de Tributação

Francisca Raimunda Lima da Silva

Ernesto Luiz Cavalcanti Borges
Município de Feijó

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COSME CHAVES SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.601.546/0001-18

Certidão nº: 45704625/2014

Expedição: 21/03/2014, às 17:01:23

Validade: 16/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSME CHAVES SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.601.546/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Eustânio José Costa Brega

Maurício Wesley da Costa Brega

29
União**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.601.546/0001-18
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/07/1991

NOME EMPRESARIAL
COSME CHAVES SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCANTIL CHAVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
TR HERMANEGILDO MACAMBIRA

NÚMERO
450

COMPLEMENTO
COMERCIO

CEP
69.960-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
FEJO

UF
AC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2014** às **16:23:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2014

Ernesto Leites Cavalcanti Braga
Maurício Wesley da Silva

80
novos

COSME CHAVES SILVA - ME

CNPJ: 63.601.546/0001-18

Trav. Hermenegildo Macambira, nº 450 - Cidade Nova

CEP: 69960-000

DECLARAÇÃO

A COSME CHAVES SILVA - ME, CNPJ 63.601.546/0001-18, com endereço à Trav. Hermenegildo Macambira, nº 450 - Cidade Nova, Feijó - AC, declara, em atendimento ao previsto no item 5.1, alínea "i" do Edital CARTA CONVITE Nº 002/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Feijó - AC, 21 de março de 2014.



COSME CHAVES SILVA - ME
CNPJ 63.601.546/0001-18



Francisca Raimunda Lima da Silva.

Marcelo Wesley da Costa Barbosa.

Ernesto Luis Goulart Braga

81
março

COSME CHAVES SILVA - ME

CNPJ: 63.601.546/0001-18

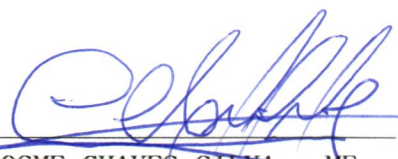
Trav. Hermenegildo Macambira, nº 450 - Cidade Nova

CEP: 69960-000

DECLARAÇÃO

A COSME CHAVES SILVA - ME, CNPJ 63.601.546/0001-18, com endereço à Trav. Hermenegildo Macambira, nº 450 - Cidade Nova, Feijó - AC, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/SICAF que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Feijó - Acre.

Feijó - AC, 21 de março de 2014.,



COSME CHAVES SILVA - ME
CNPJ 63.601.546/0001-18



Francisco Raimundo Lima da Silva.

Marcio Walley da Costa Borborema.

Euston Luis Guedes Braga

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PARA HABILITAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE

CARTA CONVITE Nº. 002/2014

Data e hora abertura: 21 de Março às 11:00Hs.

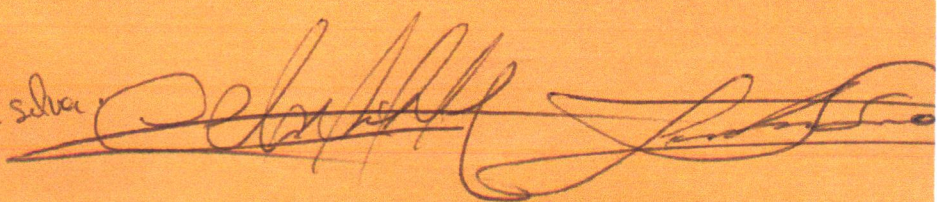
Razão Social: E L C BRAGA – ME

CNPJ: 18.344.032/0001-70

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 234

Centro – Feijó – Acre – Cep: 69960-000

Francisca Raimunda Lima da Silva



83
março

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
213407738

213407738

PROIBIDO PLASTIFICAR
213407738

DOCS. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
443967 SSP AC

CPF
795.295.422-91

DATA NASCIMENTO
20/01/1986

FILIAÇÃO
AURELIO DE SOUZA BRAGA
ZENILDA MELO
CAVALCANTE BRAGA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03995018758

VALIDADE
19/12/2014

1ª HABILITAÇÃO
05/12/2006

OBSERVAÇÕES

Everton Luis Cavalcante Braga

LOCAL
RIO BRANCO - ACRE

ASSINATURA DO PORTADOR
Reginaldo Luis Pereira Prates
Reginaldo Luis Pereira Prates
Diretor Geral
Detran / AC

DATA EMISSÃO
05/04/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
54418248434
AC401987337

DETRAN - AC (ACRE)

Francisca Raimunda Lima da Silva.
Cofere m com o Original
Juslia 20/03/14

Everton Luis Cavalcante Braga
Unacio Wesley da Costa Barbosa



84
Marcio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFI		12 1 0020313 2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)					
EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro(a)		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
M ☒ F ☐					
FILHO DE (pai)			(mãe)		
AURELIO DE SOUZA BRAGA			ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número		CPF (número)	
20-01-1986		443967		795.295.422-91	
Órgão emissor		UF		CEP	
SSP		AC		69960-000	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO					234
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA		CENTRO		69960-000	
MUNICÍPIO					UF
FEIJÓ					AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080	INSCRIÇÃO				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL					
E L C BRAGA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE					234
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
		CENTRO		69960-000	
MUNICÍPIO		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
FEIJO		AC	BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
100.000,00		CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRI. DE INFORMÁTICA;			
4751-2/01					
Atividades secundárias		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;			
4752-1/00					
4753-9/00		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO. E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO;			
9511-8/00		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP. E DE EQUIP. PERIFÉRICOS;			
9512-6/00		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
07-06-2013				NIRE anterior	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
ELC BRAGA					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
07-06-2013		EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
	<i>Oferecem com Original</i>	<i>Arquivo da Junta Comercial do Acre</i>
Assessor Técnico JUCFAC	<i>Insulva 20/03/14</i>	<i>1210020313-2</i>
Cruzeiro do Sul - Acre		<i>18.06.2013</i>
<i>18/06/2013</i>		<i>Regiane Rodrigues Ferreira</i>
		<i>Evertton Luiz Cavalcante Braga</i>
		<i>Marcos Venício Amaral de Souza</i>
		<i>Delegado JUCFAC/C25-AC</i>

Francisca Raimunda *Francisca Raimunda* *Marcio Westley da Costa Santos*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E L C BRAGA - ME
CNPJ: 18.344.032/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:25:10 do dia 11/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2014.

Código de controle da certidão: **FC40.E806.FE97.B3C8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Francisca Raimunda Lima da Silva.

União Wesley da Costa Brito.

Eduardo Luis Wendel Braga

Inscrição : 18344032/0001-70

Razão Social : E L C BRAGA ME

Nome Fantasia : BRAG@.COM

Endereço : R JUSCELINO KUBITSCHEK 234 / CENTRO / MANAUS / AM / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

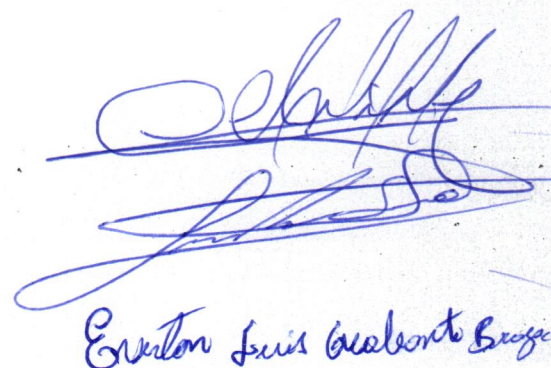
Validade: 19/03/2014 a 17/04/2014

Certificação Número: 2014031912351802541598

Informação obtida em 19/03/2014, às 12:35:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

*Cofereu com Original
Lusilva 20/03/14*


Everson Luis Galvão Braga

Francisca Raimunda Lima da Silva.

Marcio Wesley da Costa Barbosa.



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Cadastro de Contribuintes do ICMS
Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC 001

01 - Insc. Estadual (Atual) 01.039.105/001-78	02 - Insc. Estadual (Antiga) Fls. nº 04
03 - Insc. Junta Comercial 1210020313-2	04 - Insc. Suframa
05 - Insc. CNPJ 18.344.032/0001-70	06 - Insc. Municipal



Solicito a Inscrição Estadual / Alteração / Baixa, conforme segue:

1 - Identificação da Atualização e Informações Econômico-Fiscais

1.1 - Natureza da Solicitação		1.2 - Origem da Solicitação		1.2.3 - Data do Deferimento	
1.1.1 - Código 1	1.1.2 - Tipo CADASTRAMENTO	1.2.1 - Código 2	1.2.2 - Tipo CONTRIBUINTE	02.10.2013	
1.3 - Situação Cadastral		1.4 - Tipo de Empresa			
1.3.1 - Código 1	1.3.2 - Tipo ATIVO	1.4.1 - Código 1	1.4.2 - Tipo MATRIZ		
1.5 Forma de Atuação		1.6 - Tipo de Unidade			
1.5.1 - Código 1	1.5.2 - Tipo ESTABELECIMENTO FIXO	1.6.1 - Código 1	1.6.2 - Tipo UNIDADE PRODUTIVA - CONSTRUIDA		
1.7 - Natureza Jurídica		1.8 - Condições do Contribuinte		1.9 - Regime de Apuração	
1.7.1 - Código 1	1.7.2 - Tipo EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	1.8.1 - Código 4	1.8.2 - Tipo OUTROS TIPOS	1.9.1 - Código 4	1.9.2 - Tipo ANTECIPADO
1.10 - Porte		1.10.1 - Código 2			
1.10.2 - Tipo ME					
1.11 - Principal Atividade Econômica					
1.11.1 - Código 4751-2/01	1.11.2 - Tipo COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPR. DE INFORMÁTICA;				1.11.3 - Nº Empregados 1
1.12 - Outras Atividades Econômicas					
1.12.1 - Código 4752-1/00	1.12.2 - Tipo COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;		1.12.3 - Código 4753-9/00	1.12.4 - Tipo COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO. E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO;	
1.12.5 - Código 9511-8/00	1.12.6 - Tipo REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP. E DE EQUIP. PERIFÉRICOS;		1.12.7 - Código 9512-6/00	1.12.8 - Tipo REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO.	
2.9 - Código	1.12.10 - Tipo		1.12.11 - Código	1.12.12 - Tipo	
1.12.13 - Código	1.12.14 - Tipo		1.12.15 - Código	1.12.16 - Tipo	
1.13 - Contador/Contabilista					
1.13.1 - CRC	1.13.2 - UF do CRC	1.13.3 - Nome			
1.13.4 - Telefone	1.13.5 - CPF / CNPJ	1.13.6 - Endereço			
1.13.7 - Empresa de Contabilidade				1.13.8 - CNPJ da Empresa de Contabilidade	

2 - Identificação do Contribuinte e Endereço do Estabelecimento

2.1 - Razão Social ou Denominação Social E L C BRAGA		2.2 - Capital Social 100.000,00	
2.3 - Nome de Fantasia BRAG@.COM		2.4 - Início das Atividades 18/06/2013	2.5 - Encer. do Balanço 31/12
2.6 - Endereço			
2.6.1 - Tipo Logradouro (Rua, Avenida, Estrada, etc.) RUA		2.6.2 - Número 234	
2.6.3 - Complemento (apto. sala, andar)		2.6.4 - Bairro CENTRO	
2.6.5 - CEP 69.960-000		2.6.6 - Telefone Com./FAX	
2.6.7 - Cód. Município 1200302	2.6.8 - Município FEIJÓ	2.6.9 - UF AC	2.6.10 - e-mail
2.6.11 - Endereço para Correspondência RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 234, BAIRRO CENTRO, FEIJÓ -AC, CEP: 69.960-000			
2.7 - Tipo de Imóvel		2.7.1 - Código 1	
2.7.2 - Tipo PRÓPRIO			
2.12 - Outras Informações (ponto de referência etc)			

3 - Identificação do Proprietário Acionistas/Sócios ou Cotistas Majoritários do Estabelecimento

3.1.1 - Nome do Proprietário Sócio EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA		3.1.2 - Identidade 443967		3.1.3 - CPF/CNPJ 795.295.422-91	
3.1.4 - Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 234, BAIRRO CENTRO		3.1.5 - CEP 69.960-000	3.1.6 - Telefone Residencial	3.1.7 - Município FEIJÓ	3.1.8 - UF AC
3.1.9 - Email		3.1.10 - Participação no Capital Social 100%			
3.2.1 - Nome do Proprietário Sócio		3.2.2 - Identidade		3.2.3 - CPF/CNPJ	
3.2.4 - Endereço		3.2.5 - CEP	3.2.6 - Telefone Residencial	3.2.7 - Município	3.2.8 - UF
3.2.9 - Email		3.2.10 - Participação no Capital Social			
3.3.1 - Nome do Proprietário Sócio		3.3.2 - Identidade		3.3.3 - CPF/CNPJ	
3.3.4 - Endereço		3.3.5 - CEP	3.3.6 - Telefone Residencial	3.3.7 - Município	3.3.8 - UF
3.3.9 - Email		3.3.10 - Participação no Capital Social			
3.4.1 - Nome do Proprietário Sócio		3.4.2 - Identidade		3.4.3 - CPF/CNPJ	
3.4.4 - Endereço		3.4.5 - CEP	3.4.6 - Telefone Residencial	3.4.7 - Município	3.4.8 - UF
3.4.9 - Email		3.4.10 - Participação no Capital Social			
3.5.1 - Nome do Proprietário Sócio		3.5.2 - Identidade		3.5.3 - CPF/CNPJ	

*Apresentar com Original
Jusselia 20/03/14*

*Francisca Raimunda
Rima da Silva*

Everson Luis Cavalcante Braga

88
movi



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 19/03/2014

Hora Emissão: 14:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 410246

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

E L C BRAGA

Inscrição Estadual:

01.039.105/001-78

CNPJ:

18.344.032/0001-70

Endereço:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 234 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69960000

Município:

FEIJO

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Identidade:

CPF:

Data da Impressão:

Quarta-feira, 19 de Março de 2014, 14:18

Data de Validade:

17/05/2014

Código de Autenticidade:

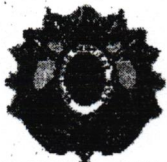
a751ff0dda61da7b

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Copiar com original
Insilva 20/03/14

Francisca Raimunda Lima da Silva
Marcio Wesley da Costa Barbosa
Evanilson Luis Cavalcanti Braga



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

89
Mário

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

CONTRIBUINTE	CNPJ
E L C BRAGA	18.344.032/0001-70
EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA	79529542291

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) pendência(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão 19 de março de 2014

AUTENTICAÇÃO Nº
6D5-D70-6B8-C80-8F-AA-77E-366

Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Conferem com Original 20/03/14
Isella

Francisca Raimunda Lima da Silva

Mário Wesley da Costa Bonfácio

Everton Luis Cavalcante Braga



Prefeitura Municipal de Feijó

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Avenida Plácido de Castro, 672 Centro - Feijó-AC

CEP 69.960-000 Fone/Fax - (068) 3463-2614

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos nº 106 / 2014

NOME CIVIL OU COMERCIAL

E. L. C. BRAGA

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

RUA: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 234

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: FEIJO, AC - 69960-000

CPF / CGC

18.344.032/0001-70

DESCRIÇÃO

CERTIFICAMOS QUE NADA CONSTA DE DÉBITOS EM NOSSOS REGISTROS, JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.

NÃO RASURE

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, **CERTIFICO**, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR DÉBITOS A VENCER COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO, REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **Certidão Negativa**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO

ESSA CERTIDÃO TEM A VALIDADE DE 90 DIAS.

Válida até: 16/06/2014.

Feijó, 19/03/2014.

Juliana Araújo Barbosa Pigueiredo
Chefe de Contabilidade
Decreto 135/2013

Departamento de Tributação

Copiem com original

Insulva 20/03/14

Francisca Raimunda Lima da Silva -
Marcio Wesley da Costa Barbosa.

Evaristo Luis Gualberto Braga

91
União



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2014

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ
DE FUNCIONAMENTO À:

Nome ou Razão Social: **E. L. C Braga.**

CNPJ/CPF: **18.344.032/001-70.**

ENDEREÇO: Rua: **Barão do Rio Branco**, Bairro: **Centro.**

Número da Inscrição Municipal: **1012836.**

Número do Alvará: **104/2014.**

Horário de Funcionamento: **Normal.**

Nome de Fantasia	Descrição da Atividade
BRAGA.COM	INFORMÁTICA
Data de Expedição Feijó-Ac, 20 de Março de 2014.	Validade 20 de Maio de 2014.

Mayra Rejane Muniz de Moura Gomes
Mayra Rejane Muniz de Moura Gomes
Auxiliar de Serviços Públicos e Fiscalização
CPF nº 951.852.832-20

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar antecipadamente o Setor de Divisão de Fiscalização Municipal, para as providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

Francisca Raimunda Lima da Silva

Cofereu com Original

Isislia 30/03/14

[Signature]

[Signature]
Marcelo Weller da Costa
Secretário

Estou Luis Gabriel Braga



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E L C BRAGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.344.032/0001-70
Certidão nº: 45660243/2014
Expedição: 21/03/2014, às 10:37:06
Validade: 16/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E L C BRAGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.344.032/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Colearem com Original

Assinada 20/03/14 Francisca Raimunda Lima de Almeida

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Marcio Wesley da Costa Borges

Everson Luis Cavalcante Braga

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
18.344.032/0001-70
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
18/06/2013**NOME EMPRESARIAL**
EL C BRAGA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
BRAG@.COM**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA**
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO**
R JUSCELINO KUBITSCHKE**NÚMERO**
234
COMPLEMENTO**CEP**
960-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
FEJO**UF**
AC**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
18/06/2013**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2014** às **18:24:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Conferem com Original

Assinatura 20/03/14

Mário Welley da Costa Barbosa
Francisca Raimunda Lima da Silva

Erton Luis Cardozo Braga

114
Unicão

J. R. SOUZA OLIVEIRA
CNPJ: 13.082.517/0001-19

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Feijó
Carta Convite n.º 002/2014
Horário: 11:00 h.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Resma	Papel A4	18,50	925,00
02	40	Resma	Papel ofício 2	21,50	860,00
03	03	Pct	Papel fotográfico	75,00	225,00
04	05	Pct	Papel certificado	26,00	130,00
05	200	Unid.	Envelope branco P	0,30	60,00
06	200	Unid.	Envelope branco M	0,50	100,00
07	200	Unid.	Envelope branco G	0,65	130,00
08	200	Unid.	Envelope amarelo M	0,55	110,00
09	200	Unid.	Envelope amarelo G	0,65	130,00
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0	3,50	140,00
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0	3,50	140,00
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0	3,50	140,00
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.	28,00	840,00
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.	28,00	840,00
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.	33,00	660,00
16	30	Cx	Grampo p grampeador	5,00	150,00
17	60	Unid.	Fita gomada transparente	3,50	210,00
18	40	Unid.	Fita dupla face	5,00	200,00
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.	12,00	240,00
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande	9,50	475,00
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha	2,20	220,00
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.	30,00	300,00
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.	25,00	250,00
24	100	Unid.	Régua 30 cm	0,55	55,00
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22	63,00	3.780,00
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22	82,00	4.920,00
27	10	Resma	Papel com pauta	9,00	90,00
28	12	Unid.	Almofada para carimbo	8,00	96,00
29	24	Unid.	Tinta para carimbo	8,00	192,00
30	30	Unid	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto	11,00	330,00
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto	6,00	36,00

Francisca Raimunda Lima da Silva.

União Wesley da Costa Barbosa.

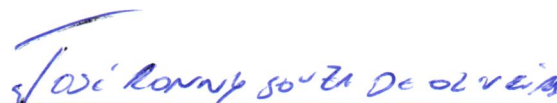
Ernesto Luis Galvão Braga

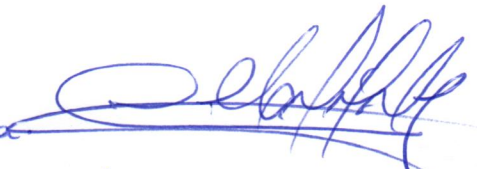
215
Uniao

32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox	2,50	75,00
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005	152,00	5.016,00
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165	200,00	6.800,00
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w - 4 U	45,00	1.350,00
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas	7,00	168,00
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada	14,00	420,00
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos	10,00	150,00
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V	14,00	672,00
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure	2.255,00	13.530,00
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros	190,00	760,00
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC	255,00	1.020,00
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005	660,00	1.320,00
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8	2.580,00	2.580,00
45	3.000	Cópias	Xerox	0,26	780,00
Total Geral					51.615,00

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- Prazo de entrega: Imediata, a partir do recebimento da ordem de compra/requisição.

Feijó - AC, 21 de março de 2014,


JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA
CNPJ: 13.082.517.0001-19


Francisco Raimundo Lima da Silva

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Edson Luis Góes de Souza



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, ATINENTE A CARTA CONVITE Nº 002/2014, TERMO DE ABERTURA E CONCLUSÃO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 002/2014.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de dois mil e quatorze, às 09:00 (nove) horas, nesta Câmara Municipal de Feijó, sito a Av. Marechal Deodoro, 1338 – Centro, na sala da Comissão Interna de Licitação da Câmara Municipal de Feijó, sob a Presidência de **Marcio Wesley da Costa Barbosa**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal da Câmara Municipal de Tarauacá designada pelo Decreto nº 005, de 11 de Janeiro de 2013. Presente os Membros: **MARIA TEREZINHA CORDEIRO DE ALEIXO e FRANCISCA RAIMUNDA LIMA DA SILVA**, que atuou como secretária. Havendo quorum, o Presidente cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos do procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite nº 001/2014, objetivando a **Aquisição de Material de Consumo – Expediente e Didático**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal, pelo Sistema de Menor Preço por Item, conforme o referido Edital. Apresentaram as documentações às Empresas: **COSME CHAVES SILVA - ME, CNPJ 63.601.546/0001-18**, representado por seu Sócio Proprietário Cosme Chaves Silva, RG 0104736 SSP-AC e CPF 079.750.232-72, **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA, CNPJ 13.082.517/0001-70**, representado por seu Proprietário José Ronny Souza de Oliveira, RG 344316 SSP-AC e CPF 706.352.182-91 e **E. L. C. BRAGA – ME, CNPJ: 18.344.032/0001-70**, representado por seu Proprietário Everton Luiz Cavalcante Braga, RG 443967 SSP-AC e CPF 795.295.422-91. O Presidente fez a leitura do respectivo Edital, passando a proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; foi conferida a documentação de habilitação pela Comissão e estando devidamente rubricada, a documentação foi entregue aos representantes dos licitantes para que estes verificassem entre si os documentos apresentados. Observando-se que as firmas apresentaram a documentação exigida no Edital e por tanto, A Comissão considerou por unanimidade todas as empresas **HABILITADAS**. O presidente em seguida perguntou aos representantes presentes se tinham alguma intenção de interpor recurso nesta primeira fase de Habilitação e todos os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso e autorizaram a passar para a próxima fase de abertura das propostas de preços. Em seguida o presidente procedeu à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, as mesmas foram entregues aos representantes dos licitantes para que estes verificassem entre si os valores apresentados. Da apreciação das propostas a Comissão de Licitação emitiu um mapa comparativo baseado nas condições especificadas no Edital e em seguida foi perguntado aos licitantes se tinham interesse em interpor recurso, quanto ao resultado, todos declararam que não tinham interesse em recorrer em ato contínuo, por unanimidade a comissão declarou vencedora a Empresa **E. L. C. BRAGA – ME, CNPJ: 18.344.032/0001-70**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, totalizando **R\$ 50.259,20** (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e a colaboração prestada pelo (as) licitante(s) e Membros da Comissão encerrando os trabalhos às 12:55 horas do dia 25 de fevereiro do ano corrente. Do que para constar, eu _____ Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita e devidamente assinada.

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Francisca Raimunda Lima da Silva

Everton Luiz Cavalcante Braga



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO

Marcio Wesley da Costa Barbosa.

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL

Francisca Raimunda Lima da Silva

Francisca Raimunda Lima da Silva
Membro da CPL

[Signature]

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membro da CPL

REPRESENTANTES DAS LICITANTES

[Signature]

COSME CHAVES SILVA – ME
CNPJ 63.601.546/0001-18

[Signature]

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 13.082.517/0001-19

Eduardo Luis Cavalcanti Braga

E. L. C. BRAGA – ME
CNPJ: 07.415.122/0001-98



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO DA ATA

CARTA CONVITE 002/2014
MAPA COMPARATIVO DE JULGAMENTO

Item	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	COSME CHAVES SILVA - ME		JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME		E. L. C. BRAGA - ME	
				Preço unit. R\$	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	50	Resma	Papel A4	18,00	900,00	18,50	925,00	17,90	895,00
02	40	Resma	Papel ofício 2	22,00	880,00	21,50	860,00	21,00	840,00
03	03	Pct	Papel fotográfico	75,00	225,00	75,00	225,00	74,50	223,50
04	05	Pct	Papel certificado	25,00	125,00	26,00	130,00	24,90	124,50
05	200	Unid.	Envelope branco P	0,30	60,00	0,30	60,00	0,29	58,00
06	200	Unid.	Envelope branco M	0,50	100,00	0,50	100,00	0,49	98,00
07	200	Unid.	Envelope branco G	0,70	140,00	0,65	130,00	0,60	120,00
08	200	Unid.	Envelope amarelo M	0,55	110,00	0,55	110,00	0,54	108,00
09	200	Unid.	Envelope amarelo G	0,70	140,00	0,65	130,00	0,64	128,00
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0	3,50	140,00	3,50	140,00	3,45	138,00
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0	3,20	128,00	3,50	140,00	3,19	127,60
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0	3,20	128,00	3,50	140,00	3,19	127,60
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.	25,00	750,00	28,00	840,00	24,90	747,00
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.	25,00	750,00	28,00	840,00	24,90	747,00
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.	32,00	640,00	33,00	660,00	* 31,90	638,00
16	30	Cx	Grampo p grampeador	5,00	150,00	5,00	150,00	4,95	148,50
17	60	Unid.	Fita gomada transparente	3,00	180,00	3,50	210,00	2,95	177,00
18	40	Unid.	Fita dupla face	4,00	160,00	5,00	200,00	3,95	158,00
19	20	Cx	Cola escolar branca c/ 12 unid.	12,00	240,00	12,00	240,00	* 11,50	230,00
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande	9,00	450,00	9,50	475,00	8,95	447,50
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha	2,00	200,00	2,20	220,00	1,95	195,00
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.	30,00	300,00	30,00	300,00	* 29,50	295,00

denominação Rainha da Salina
Márcio Werly da Costa Bonfatti
Eduarda Vieira Cabral de Braga



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.	25,00	250,00	25,00	250,00	24,90	249,00
24	100	Unid.	Régua 30 cm	0,60	60,00	0,55	55,00	0,49	49,00
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22	65,00	3.900,00	63,00	3.780,00	62,90	3.774,00
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22	85,00	5.100,00	82,00	4.920,00	81,90	4.914,00
27	10	Resma	Papel com pauta	15,00	150,00	9,00	90,00	8,90	89,00
28	12	Unid.	Almofada para carimbo	8,00	96,00	8,00	96,00	7,90	94,80
29	24	Unid.	Tinta para carimbo	8,00	192,00	8,00	192,00	3,00	72,00
30	30	Unid.	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto	12,00	360,00	11,00	330,00	10,50	315,00
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto	5,00	30,00	6,00	36,00	4,95	29,70
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox	3,00	90,00	2,50	75,00	2,45	73,50
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005	155,00	5.115,00	152,00	5.016,00	150,00	4.950,00
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165	199,00	6.766,00	200,00	6.800,00	195,00	6.630,00
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w - 4 U	47,00	1.410,00	45,00	1.350,00	44,90	1.347,00
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas	6,50	156,00	7,00	168,00	6,00	144,00
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada	13,50	405,00	14,00	420,00	13,20	396,00
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos	9,50	142,50	10,00	150,00	9,00	135,00
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V	15,00	720,00	14,00	672,00	12,00	576,00
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure	2.260,00	13.560,00	2.255,00	13.530,00	2.250,00	13.500,00
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros	290,00	1.160,00	190,00	760,00	150,00	600,00
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC	260,00	1.040,00	255,00	1.020,00	250,00	1.000,00
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005	680,00	1.360,00	660,00	1.320,00	650,00	1.300,00
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8	2.550,00	2.550,00	2.580,00	2.580,00	2.500,00	2.500,00
45	3.000	Cópias	Xerox	0,26	780,00	0,26	780,00	0,25	750,00
TOTAL GERAL					52.288,50		51.615,00		50.259,20

Francisca Raimunda Lima da Silva
Membro da CPL

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membro da CPL

Estevão Loures Lourenço Braga



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Feijó - AC, 24 de março de 2014.

REF: CARTA CONVITE 002/2014

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente processo licitatório devidamente concluído por esta comissão, para análise e deliberação.

Atenciosamente,

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL

América Raimunda Lima da Silva

Ernesto Luis Werente Braga



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2014

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** os trabalhos da Comissão Interna de Licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado na **Carta Convite n.º 002/2014**, em favor da empresa: **E. L. C. BRAGA - ME**, CNPJ 18.344.032/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no valor total de **R\$ R\$ 50.259,20** (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, conforme o mapa comparativo de preços e o disposto no inciso I, § 1º do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se.

Feijó - AC, 26 de março de 2014.

Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó

Francisca Raimunda Lima da Silva

Marcio Wesley da Costa Bonfazi

Everton Luis Cavalcante Braga



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2014

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** os trabalhos da Comissão Interna de Licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado na **Carta Convite n.º 002/2014**, em favor da empresa: **E. L. C. BRAGA - ME**, CNPJ 18.344.032/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no valor total de **R\$ R\$ 50.259,20** (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, conforme o mapa comparativo de preços e o disposto no inciso I, § 1º do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93. Feijó – AC, 26 de março de 2014. **Pedro Rodrigues Cavalcante Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Feijó.

Francisca Raimunda Lima da Silva

Marcio Wesley da Costa Bonfim

Eduar Luis Cavalcante Braga



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaramos que nesta data, afixamos no mural da Câmara Municipal, o Extrato de Homologação e Adjudicação referente à **Carta Convite nº 002/2014**, e que também será publicada no Diário Oficial do Estado e posteriormente anexada no processo licitatório.

Feijó – AC, 26 de março de 2014.

Marcio Wesley da Costa Barbosa.
Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL

Francisca Raimunda Lima da Silva.
Francisca Raimunda Lima da Silva
Membro da CPL


Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membro da CPL

Francisca Raimunda Lima da Silva.

Marcio Wesley da Costa Barbosa.

Edson Luis Lourenço Braga



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 008/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE E DIDÁTICO QUE FAZEM ENTRE SI, A CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ - AC E A EMPRESA E. J. CAVALCANTE BRAGA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CGC/MF sob nº 04.010.237/0001-04, neste ato representada pelo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Pedro Rodrigues Cavalcante Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 362 – Centro, portador do CPF/MF sob nº 466.223.492-15, e a Empresa **E. L. C. BRAGA - ME**, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 234, Bairro Centro, inscrita no CGC/MF sob nº 18.344.032/0001-70, doravante designada, apenas CONTRATADA, representada, neste ato por seu proprietário, Sr. Everton Luis Cavalcante Braga, portador da Carteira de Identidade nº 443967/SSP/AC, e CPF nº 795.295.422-91, tendo em vista o que consta do **Processo Modalidade Carta Convite nº 002/2014**, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Material de Consumo – Expediente e Didático, conforme abaixo:

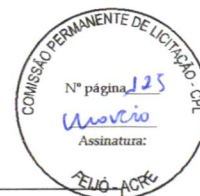
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	50	Resma	Papel A4
02	40	Resma	Papel ofício 2
03	03	Pct	Papel fotográfico
04	05	Pct	Papel certificado
05	200	Unid.	Envelope branco P
06	200	Unid.	Envelope branco M
07	200	Unid.	Envelope branco G
08	200	Unid.	Envelope amarelo M
09	200	Unid.	Envelope amarelo G
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.
16	30	Cx	Grampo p grampeador
17	60	Unid.	Fita gomada transparente
18	40	Unid.	Fita dupla face
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.
24	100	Unid.	Régua 30 cm
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22
27	10	Resma	Papel com pauta
28	12	Unid.	Almofada para carimbo
29	24	Unid.	Tinta para carimbo
30	30	Unid.	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto

Francisca Raimunda Lima da Silva.
Márcio Wesley da Costa Barbosa.

Everton Luis Cavalcante Braga



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w – 4 U
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8
45	3.000	Cópias	Xerox

1.2 - O objeto deste contrato de que trata o subitem 1.1, poderá ser reduzido ou aumentado, dentro dos limites previstos no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

1.43 - A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Feijó - Acre, aos 01 (primeiro) dias do mês de março de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME LEGAL

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e, em especial, pela proposta da contratada e pelas condições do ato convocatório, **Carta Convite nº. 002/2014**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DO RECURSO

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação são oriundas da dotação orçamentária 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 01, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.0080 – material de consumo. e o valor disponível é de R\$ 26.962,61 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, resultante deste convite será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo sua duração ser prorrogada, conforme faculta o caput do, art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante a assinatura do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1– Os produtos objetos desta licitação serão entregues a partir da emissão da Ordem de Entrega, até o consumo total, previsto, de acordo com a solicitação da contratante, mediante requisição da mesma, através de servidor previamente designado.

Francisca Raimunda Lima da Silva
Antonio Wesley da Costa Borbore *Antonio Luis Loureiro Braga*



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1 – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ 50.259,20** (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

7.1.1 – Estão inclusos no preço mencionado nesta cláusula os impostos, taxas vigentes da legislação Brasileira, bem como, todos os custos e responsabilidades decorrentes de direito, licença de publicação, marca registrada, eximindo, a Câmara Municipal de Feijó, de qualquer ônus.

7.2 – DO PAGAMENTO

7.2.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia, subsequente ao mês do fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos produtos, podendo ser sustado nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento das obrigações que possam prejudicar ou onerar a Administração;
- b) Erros ou vícios de fatura ou nota fiscal, situação em que as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal corrigida.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato será a Secretária Municipal da Câmara.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1 – DOS DANOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Feijó ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do presente contrato, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Câmara Municipal, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

9.2 – ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.3 – DA DOCUMENTAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo quando solicitada pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, apresentá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – MOTIVOS

Raimunda Lima da Silva
Marcio Wesley da Costa Bombari

Erivelton Luis Wolkele Bez



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A inexecução total ou parcial, demora na entrega dos produtos ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, ensejará a critério da administração da Câmara Municipal, a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das responsabilidades civis ou comerciais, que houver.

10.2 – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A rescisão administrativa poderá ser promovida por ato unilateral do Presidente da Câmara Municipal, independentemente de notificação judicial ou aviso a **CONTRATADA**.

10.3 – DA RESCISÃO JUDICIAL

A rescisão judicial poderá ser promovida nos termos da legislação processual e será intentada pela parte que tiver direito a extinção do contrato.

10.4 – AMIGÁVEL

A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **Câmara Municipal de Feijó**.

10.5 – EFEITOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

10.5.1 – Assunção imediata do objeto contratual no estado e local em que se encontrar;

10.5.2 – Execução dos valores das multas e indenizações devidos à **Câmara Municipal de Feijó**;

10.5.3 – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **Câmara Municipal de Feijó**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa, no percentual de 1.0 % (um ponto percentual), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para a entrega dos produtos, até o percentual máximo de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o valor atualizado do montante dos produtos em atraso;
- c) por infração a qualquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra b, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

11.2 – As sanções previstas nas letras a, d e e poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra c, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

*ancieze Raimunda Lima da Silva
Mário Welley Su Costa Bonfrazo*

Edson Luis Valente Braga



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente edital caberá à autoridade competente da **Câmara Municipal de Feijó**.

11.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração da **Câmara Municipal de Feijó**, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Administração da **Câmara Municipal de Feijó** ou por sua fiscalização caberá recurso pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do ato, através de requerimento encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE CONTRATUAL

A **Câmara Municipal de Feijó** promoverá a publicação resumida do presente contrato no seu Mural, nos prazos estipulados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

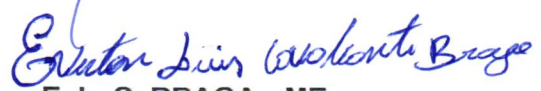
As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Feijó-AC, a fim de dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONCORDÂNCIA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Feijó - AC, 26 de março de 2014.

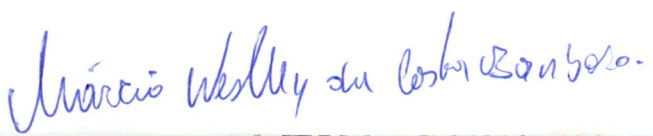

Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó


E. L. C. BRAGA - ME
CNPJ: 18.344.032/0001-70
Everton Luis Cavalcante Braga
RG 443967/SSP/AC e CPF nº 795.295.422-91

TESTEMUNHAS:

1 -) _____
RG: _____
CPF: _____

2 -) _____
RG: _____
CPF: _____





ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014
CARTA CONVITE Nº 002/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE E DIDÁTICO,
para atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal de Feijó.

Valor: R\$ 50.259,20 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratante: Câmara Municipal de Feijó, representada pelo Presidente, Sr. **Pedro Rodrigues Cavalcante Neto**.

Contratado: E. L. C. BRAGA - ME, CNPJ nº 18.344.032/0001-70, representada, neste ato por seu proprietário, Sr. Everton Luis Cavalcante Braga, portador da Carteira de Identidade nº RG 443967/SSP/AC e CPF nº 795.295.422-91.

Feijó - AC, 26 de março de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Francisca Raimunda Lima da Silva,
Maírcio Wesley da Costa Bombozo.

Everton Luis Cavalcante Braga



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaramos que nesta data, afixamos no mural da Câmara Municipal de Feijó o Extrato do Contrato nº. 008/2014, referente à **Carta Convite nº. 002/2014**, e será encaminhado também para publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Feijó - AC, 27 de março de 2014.

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL

Francisca Raimunda Lima da Silva
Francisca Raimunda Lima da Silva
Membro da CPL


Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membro da CPL

Francisca Raimunda Lima da Silva

Ernesto Luis Werneck Braga



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO

Fica a empresa **E. L. C. BRAGA - ME**, CNPJ nº **18.344.032/0001-70**, com sede a Rua Barão do Rio Branco, nº 234, Bairro Centro, Feijó – AC, doravante designada, apenas **CONTRATADA**, representada, neste ato por seu proprietário, Sr. representada, neste ato por seu proprietário, Sr. Everton Luis Cavalcante Braga, portador da Carteira de Identidade nº RG 443967/SSP/AC e CPF nº 795.295.422-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com proposta no valor global de **R\$ - 50.259,20** (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), **AUTORIZADA** a fornecer os produtos descritos no objeto do **Contrato nº 008/2014** referente à **Carta Convite nº. 002/2014**.

Feijó - AC, 27 de março de 2014.


Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó

CIENTE EM: ____/____/____

E. L. C. BRAGA - ME, CNPJ nº **18.344.032/0001-70**, representada, neste ato por seu proprietário, Sr. Everton Luis Cavalcante Braga.

Francisca Raimunda Lima da Silva.
Márcio Wesley da Costa Bombozo.

Everton Luis Cavalcante Braga

II – descrição do fato objeto da investigação;
III – indicação dos meios de provas ou apresentação das informações e dos documentos pertinentes, se houver.

Assim, concedo à parte interessada o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, para que complemente suas informações, nos seguintes termos: a) declinar sua qualificação completa, indicando os dados pessoais e o endereço residencial; b) indicar os meios de provas ou apresentar documentos pertinentes, de modo individualizar os servidores públicos que tiveram seus nomes negativados, em tese, por negligência da Prefeitura de Marechal Thaumaturgo/AC.
Cruzeiro do Sul/AC, 17 de março de 2014.

WENDY TAKAO HAMANO
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA SAÚDE

AUTOS: 06.2014.00000227-4

RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2014/PEDS

O Ministério Público do Estado do Acre, por seu Promotor de Justiça, Glaucio Ney Shiroma Oshiro, titular da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas, e

CONSIDERANDO os artigos 127, caput e 129, inciso III, todos da Constituição Federal de 88, especialmente o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/93, aplicado subsidiariamente por força do art. 80 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, bem como do art. 27, parágrafo único, e inciso IV, da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007, com as modificações posteriores, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução nº 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências, inclusive a expedição de recomendação;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental do ser humano, do qual decorre um direito subjetivo especial de conteúdo duplo, de natureza negativa e positiva, podendo-se exigir do Poder Público tanto que se abstenha da prática de quaisquer atos que prejudiquem a saúde quanto o cumprimento de prestações de ações e serviços;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são qualificados pelo texto constitucional como prestações de relevância pública (art. 197, CF), sendo função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública (art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO que a Constituição atribui ao Poder Público o "integral poder de dominação" em relação às ações e serviços de saúde, na medida em que o mesmo art. 197 da CF lhe confere a sua "regulamentação, fiscalização e controle";

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica, Lei Antimanicomial ou Lei da Desospitalização), que promoveu o redirecionamento do modelo assistencial em saúde mental, consequência do movimento de reforma psiquiátrica por que passou nosso sistema de saúde, elencou diversos direitos sobre a proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais;

CONSIDERANDO que essa lei, consequência da Reforma Psiquiátrica, dispõe que as internações serão somente utilizadas como último recurso (art. 4º);

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.216/2001 estabeleceu, peremptoriamente, em seu art. 8º, § 1º, que o Ministério Público deve ser comunicado no prazo de 72h (setenta e duas horas) acerca das internações psiquiátricas involuntárias, devendo o mesmo procedimento ser adotado quando da respectiva alta;

CONSIDERANDO que, reiteradamente, o Hospital de Saúde Mental do AcreHOSMAC tem excedido tal prazo no que tange ao ato da internação e, por outro lado, sequer tem comunicado o Ministério Público a respeito das altas dos pacientes;

CONSIDERANDO que tais obrigações não são meras formalidades burocráticas, mas consequência de todo um trabalho realizado em prol da Reforma Psiquiátrica a fim de que as pessoas com transtorno mental sejam tratadas como seres humanos que são, e não meros objetos como outrora;

CONSIDERANDO que essa preocupação, aliás, é derivada do fato de que as pessoas com transtorno mental, eventual ou cronicamente, rompem com sua ordem relacional, profissional e pessoal, sem que sejam, inclusive, identificadas, e menos ainda acolhidas e tratadas;

CONSIDERANDO, portanto, a fundamentalidade da comunicação prevista no art. 8º § 1º da Lei nº 10.216/2001, na medida em que se preencha com

RESOLVE, nos termos das disposições dos art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, aplicada subsidiariamente por força do art. 80 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, bem assim do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93:

I - RECOMENDAR ao Hospital de Saúde Mental do AcreHOSMAC, apresentado por seu Diretor-Geral, que adote todas as providências determinadas pela Lei nº 10.216/2001, quais sejam:

I.a. Comunicar ao Ministério Público do Estado do Acre, diretamente à Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, no prazo improrrogável de 72h (setenta e duas horas), a respeito de qualquer internação psiquiátrica involuntária (cujo conceito está estabelecido no art. 6º, parágrafo único, inciso II, da lei sobredita), acompanhada de laudo médico circunstanciado indicando os motivos dessa providência;

I. b. Adotar o mesmo procedimento acima quando da respectiva alta;

I. c. Comunicar, nos casos de internação psiquiátrica involuntária, ao Ministério Público, aos familiares ou representante legal do paciente evasão, transferência, acidente, intercorrência clínica grave e falecimento, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a partir da ocorrência.

II - REQUISITAR da Direção-Geral do Hospital, no prazo de 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento desta RECOMENDAÇÃO, que se responda por escrito sobre a adoção ou não do que aqui se recomenda.

III - DETERMINAR a publicação em Diário Oficial do Estado, conforme art. 11, caput, da Resolução/CPJ nº 28/2012.

Cumpra advertir que o descumprimento do que aqui se recomenda dará ensejo ao ajuizamento de ação civil pública e demais providências judiciais destinadas a atribuir a devida responsabilidade.

Cientifique-se o Recomendado, na pessoa do seu Diretor-Geral.

Rio Branco - Acre, 21 de abril de 2014

GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 014 / 2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 765 / 2014 – Diretoria de Administração

O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial nº 014/2014, que RETIFICA o Edital, conforme exposto abaixo:

Os itens 6.5 e 6.7 do Termo de Referência passam a vigor com a seguinte redação:

6.5. Proceder ao reembolso ao MPE/AC, decorrente apenas dos valores pagos nas passagens e/ou trechos não utilizados.

6.7. Remeter ao MPE/AC, quando solicitado, sem ônus, as informações atualizadas das tarifas de passagens, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoções.

Demais itens permanecem inalterados.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº 10.520/2002, mantém-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo:

ABERTURA: 07 de maio de 2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Campo do Rio Branco, nº 412 – Capoeira – Rio Branco – Acre
Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2014.

MARIA CELENICE GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira do MPE/AC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

CARTA CONVITE Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal.

Valor: R\$ 42.727,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratante: Câmara Municipal de Feijó, representada pelo Presidente.

Contratado: **JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ 13.082.517/0001-19, representada, neste ato por seu sócio proprietário, Sr. José Ronny Souza de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 344316 SSP-AC, e CPF nº 706.352.182-91. Feijó - AC, 26 de março de 2014.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014**CARTA CONVITE Nº 002/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE E DIDÁTICO, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal. Valor: R\$ 50.259,20 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratante: Câmara Municipal de Feijó, representada pelo Presidente, Sr. Pedro Rodrigues Cavalcante Neto.

Contratado: **E. L. C. BRAGA – ME**, CNPJ: 18.344.032/0001-70, representada, neste ato por seu sócio proprietário, Sr. Everton Luis Cavalcante Braga, portador da Carteira de Identidade nº 443967 SSP-AC, e CPF nº 795.295.422-91. Feijó - AC, 26 de março de 2014.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 001/2014**

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Carta Convite nº 001/2014, em favor da empresa: **JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ: 13.082.517/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, totalizando R\$ 42.727,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais), por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, conforme o mapa comparativo de preços e o disposto no inciso I, § 1º do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93. Feijó – AC, 26 de março de 2014. Pedro Rodrigues Cavalcante Neto, Presidente da Câmara Municipal de Feijó.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 002/2014**

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Carta Convite nº 002/2014, em favor da empresa: **E. L. C. BRAGA – ME**, CNPJ: 18.344.032/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, totalizando R\$ 50.259,20 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, conforme o mapa comparativo de preços e o disposto no inciso I, § 1º do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93. Feijó – AC, 26 de março de 2014. Pedro Rodrigues Cavalcante Neto, Presidente da Câmara Municipal de Feijó.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIANº 050 “A”/2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18633/14.

R E S O L V E:

Remanejar do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, os assistentes a seguir relacionados, a partir de 01 de Abril do ano em curso, os quais continuarão prestando seus serviços no Gabinete da Vereadora ELIANE SINHASIQUE.

Atevaldo Santana do Nascimento

do AP- XI para o AP-XII

Claudécy Feliciano de Souza

do AP- VII para o AP-X

Leonice Amorim da Silva

do AP- III para o AP- IV

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

PORTARIANº 051/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18635/2014.

R E S O L V E:

Designar o Senhor Vereador JURACY MELO NOGUEIRA para participar do Curso “Modernização e Inovação em Administração Pública”, a ser realizado na Cidade de Brasília-DF, pelo IDM Cursos e Treinamentos no período de 22 a 26 de Abril do ano em curso, concedo-lhe 6,5 (Seis e meia) diárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 17 de Abril de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente.

PORTARIANº 052/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19059/2014.

R E S O L V E:

Designar o Senhor Vereador ALONSO GOMES DE ANDRADE para participar do Curso “Modernização e Inovação em Administração Pública”, a ser realizado na Cidade de Brasília-DF, pelo IDM Cursos e Treinamentos no período de 22 a 26 de Abril do ano em curso, concedo-lhe 6,5 (Seis e meia) diárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 17 de Abril de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente.

PORTARIANº 053/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19060/2014.

R E S O L V E:

Designar o Senhor Vereador CARLOS FERNANDES G. MARTINS para participar do 3º FÓRUM TEMÁTICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado na Cidade de Maceió-AL, pelo Centro de Capacitação e Treinamento LTDA, no período de 24 a 27 de Abril do ano em curso, concedo-lhe 5,5 (Cinco e meia) diárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 17 de Abril de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente.

PORTARIANº 054/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19060/2014.

R E S O L V E:

Designar o Senhor Vereador ELIANA PEREIRA SINHASIQUE para participar do 3º FÓRUM TEMÁTICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado na Cidade de Maceió-AL, pelo Centro de Capacitação e Treinamento LTDA, no período de 24 a 27 de Abril do ano em curso, concedo-lhe 5,5 (Cinco e meia) diárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 17 de Abril de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente.

PORTARIANº 055/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19060/2014.

R E S O L V E:

Conceder Férias regulamentares de 30 dias a servidora, CLEONICE LIMA DA SILVA, nos termos do art. 73, da Lei. 1.794/09, e a Servidora ALZENIRA BEZERRA DE MENEZES, concede 20 dias, nos termos do art. 73 Inciso 1º da mesma Lei, referente ao período 2013/2014, a partir de 02 de Maio do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de Abril de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

107
Mauricio

Envelope nº 02.

À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º 002/2014 - Proposta de Preços

Nome do Licitante: COSME CHAVES SILVA - ME

CNPJ: 63.601.546/0001-18



Francisca Raimunda Lima da Silva.

Mauricio a Kelly da Costa Barbosa.

Exatou Luis Roberto Braga

108
União

COSME CHAVES SILVA - ME

CNPJ: 63.601.546/0001-18

Trav. Hermenegildo Macambira, nº 450 - Cidade Nova

CEP: 69960-000

Carta Convite 002/2014

Data de Abertura: 21/03/2014

Horário: 11:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Resma	Papel A4	18,00	900,00
02	40	Resma	Papel ofício 2	22,00	880,00
03	03	Pct	Papel fotográfico	75,00	225,00
04	05	Pct	Papel certificado	25,00	125,00
05	200	Unid.	Envelope branco P	0,30	60,00
06	200	Unid.	Envelope branco M	0,50	100,00
07	200	Unid.	Envelope branco G	0,70	140,00
08	200	Unid.	Envelope amarelo M	0,55	110,00
09	200	Unid.	Envelope amarelo G	0,70	140,00
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0	3,50	140,00
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0	3,20	128,00
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0	3,20	128,00
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.	25,00	750,00
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.	25,00	750,00
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.	32,00	640,00
16	30	Cx	Grampo p grampeador	5,00	150,00
17	60	Unid.	Fita gomada transparente	3,00	180,00
18	40	Unid.	Fita dupla face	4,00	160,00
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.	12,00	240,00
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande	9,00	450,00
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha	2,00	200,00
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.	30,00	300,00
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.	25,00	250,00
24	100	Unid.	Régua 30 cm	0,60	60,00
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22	65,00	3.900,00
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22	85,00	5.100,00
27	10	Resma	Papel com pauta	15,00	150,00
28	12	Unid.	Almofada para carimbo	8,00	96,00
29	24	Unid.	Tinta para carimbo	8,00	192,00
30	30	Unid.	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto	12,00	360,00
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto	5,00	30,00
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox	3,00	90,00
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005	155,00	5.115,00
34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165	199,00	6.766,00
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w - 4 U	47,00	1.410,00
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas	6,50	156,00
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada	13,50	405,00
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos	9,50	142,50

Francisca Kaimunda Lima da Silva.

União Welly da Costa Barbosa.

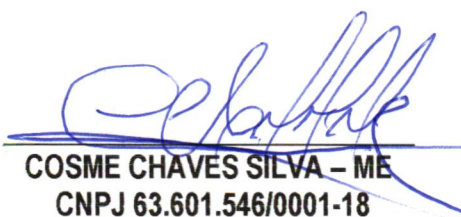
Estes bens foram entregues

103
Márcio

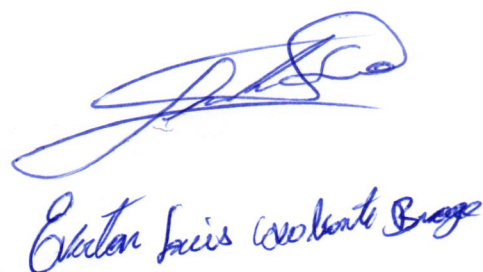
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V	15,00	720,00
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure	2.260,00	13.560,00
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros	290,00	1.160,00
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC	260,00	1.040,00
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005	680,00	1.360,00
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8	2.550,00	2.550,00
45	3.000	Cópias	Xerox	0,26	780,00
Total Geral					52.288,50

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- Prazo de entrega: Imediata, a partir do recebimento da ordem de compra/requisição.

Feijó – AC, 21 de março de 2014,


COSME CHAVES SILVA – ME
CNPJ 63.601.546/0001-18

Francisca Raimunda Lima da Silva
Márcio Wesley dos Costa Barbosa.


Evsten Luis Volante Braga

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE
CARTA CONVITE Nº. 002/2014

Data e hora abertura: 21 de Março às 11:00Hs.

Razão Social: E L C BRAGA – ME

CNPJ: 18.344.032/0001-70

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 234
Centro – Feijó – Acre – Cep: 69960-000



Raimunda Lima da Silva.

1 - Rua do Costa Barros. C

111
uniao

E L C BRAGA

CNPJ: 18.344.032/0001-70
Rua Barão do Rio Branco, nº 234 - Centro
CEP: 68060-000

Carta Convite 002/2014
Data de Abertura: 21/03/2014
Horário: 11:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	Resma	Papel A4	17,90	895,00
02	40	Resma	Papel ofício 2	21,00	840,00
03	03	Pct	Papel fotográfico	74,50	223,50
04	05	Pct	Papel certificado	24,90	124,50
05	200	Unid.	Envelope branco P	0,29	58,00
06	200	Unid.	Envelope branco M	0,49	98,00
07	200	Unid.	Envelope branco G	0,60	120,00
08	200	Unid.	Envelope amarelo M	0,54	108,00
09	200	Unid.	Envelope amarelo G	0,64	128,00
10	40	Cx	Clipe grande nº 6/0	3,45	138,00
11	40	Cx	Clipe médio nº 3/0	3,19	127,60
12	40	Cx	Clipe pequeno nº 2/0	3,19	127,60
13	30	Cx	Caneta esferográfica de cor azul c/ 25 unid.	24,90	747,00
14	30	Cx	Caneta esferográfica de cor preta c/ 25 unid.	24,90	747,00
15	20	Cx	Lápis preto c/ 64 unid.	31,90	638,00
16	30	Cx	Grampo p grampeador	4,95	148,50
17	60	Unid.	Fita gomada transparente	2,95	177,00
18	40	Unid.	Fita dupla face	3,95	158,00
19	20	Cx.	Cola escolar branca c/ 12 unid.	11,50	230,00
20	50	Unid.	Pasta para Arquivo Az Grande	8,95	447,50
21	100	Unid.	Pasta plástica com presilha	1,95	195,00
22	10	CX	Corretor líquido c/ 12 unid.	29,50	295,00
23	10	CX	Pincel Marca texto c/ 12 unid.	24,90	249,00
24	100	Unid.	Régua 30 cm	0,49	49,00
25	60	Unid.	Cartucho p impressora cor preta HP 22	62,90	3.774,00
26	60	Unid.	Cartucho para impressora colorido HP 22	81,90	4.914,00
27	10	Resma	Papel com pauta	8,90	89,00
28	12	Unid.	Almofada para carimbo	7,90	94,80
29	24	Unid.	Tinta para carimbo	3,00	72,00
30	30	Unid	Tesoura Grande 22 MM inox c/ cabo preto	10,50	315,00
31	06	Unid.	Tesoura Pequena inox c/ cabo preto	4,95	29,70
32	30	Unid.	Espátula Saca Grampo Inox	2,45	73,50
33	33	Unid.	Toner para Impressora HP 1005	150,00	4.950,00

Francisca Raimunda Lima da Silva

União Wesley da Costa Brabosa

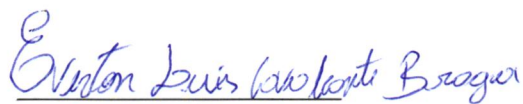
Estelton de Jesus dos Santos Braga

117
União

34	34	Unid.	Toner para Impressora Samsung 2165	195,00	6.630,00
35	30	Unid.	Lâmpadas Fluorescentes Compactas 45w - 4 U	44,90	1.347,00
36	24	Unid.	Bocal Plafonier plástico 14 ou 15 cm para lâmpada compactas	6,00	144,00
37	30	Unid.	Interruptor Simples com 1 Tecla + 1 Tomada	13,20	396,00
38	15	Unid.	Tomada Termoplástico Branca 2 Pólos	9,00	135,00
39	48	Unid.	Bateria para Microfone 9V	12,00	576,00
40	06	Unid.	Microfone sem fio tipo Shure	2.250,00	13.500,00
41	04	Unid.	Microfones com cabo de 15 metros	150,00	600,00
42	04	Unid.	Microfones de mesa com base para PC	250,00	1.000,00
43	02	Unid.	Impressoras tipo HP P1005	650,00	1.300,00
44	01	Unid.	Notebook 14 Polegadas, Processador Core i3, 4 GB Memória Ram, 500 GB HD, Sistema Operacional Windows 7 ou 8	2.500,00	2.500,00
45	3.000	Cópias	Xerox	0,25	750,00
Total Geral					50.259,20

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- Prazo de entrega: Imediata, a partir do recebimento da ordem de compra/requisição.

Feijó - AC, 21 de março de 2014,


E. L. C. BRAGA - ME
CNPJ 18.344.032/0001-70



Francisco Raimundo Lima da Silva.
União Wesley da Costa Barbosa.

Ernesto Luis Wolke Braga

215
União

Envelope nº 02.

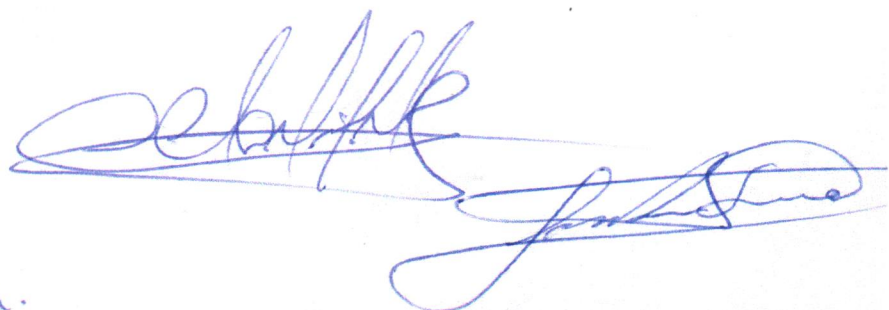
À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º 002/2014 - Proposta de Preços

Nome do Licitante: J. R. SOUZA OLIVEIRA - ME

CNPJ: 13.082.517/0001-19



Francisca Raimunda Lima da Silva.

1 Número 16/11/12 da Costa Barbosa.

Ext. 1 1 1 1

94
Mário

DECLARAÇÃO

A E L C BRAGA - ME, CNPJ 18.344.032/0001-70, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 234, Centro, neste Município de Feijó – AC, DECLARA, em atendimento ao previsto no item 5.1, alínea “h” do Edital **CARTA CONVITE Nº 001/2014**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Feijó – AC, 21 de março de 2014,


E. L. C. BRAGA – ME
CNPJ: 18.344.032/0001-70

Francisca Raimunda Lima da Silva.

Mário Wesley da Costa Barbosa.



E. L. C. BRAGA – ME

95
Maurício

DECLARAÇÃO

E L C BRAGA-ME, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº. 18.344.032/0001/70 com endereço a Rua Barão do Rio Branco, 234, Centro, neste município de Feijó, Estado do Acre, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º. Da lei nº. 8.666/93 que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG/SICAF que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Feijó-Acre.

Feijó-Acre, 19 de março de 2014.

Everton Luis Cavalcanti Braga

E L C BRAGA-ME

CNPJ: 18.344.032/0001/70

Conferem com Original

Assina 20/03/14

Ante a Raimunda Lima da Silva.

Maurício Wesley da Costa Barbosa

Everton Luis Cavalcanti Braga